

A Defeza Nacional

REVISTA DE ASSUMPTOS MILITARES

Redactores: BERTHOLDO KLINGER, POMPEU CAVALCANTI e PANTALEÃO PESSOA

N 73



Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1919

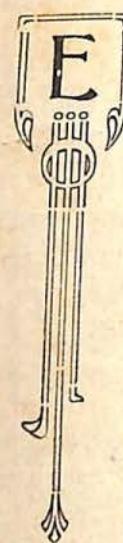


Anno VI

2531

Parte Editorial

O problema dos vencimentos. Como, por exemplo, a Republica Argentina subsidia os defensores da sua integridade. Paciencia e perseverança !



IS uma questão de que, sinceramente, não quizeramos tratar, na esperança de que os poderes publicos, tão logo sentissem a necessidade de lhe prestarem atenção, haveriam de resolvê-la sem demora e com justiça: a dos vencimentos militares.

Tal é entretanto a perturbação resultante da falta absoluta da referida atenção, levando a um estado agudo a crise em que se debatem os officiaes menos graduados; taes os desvarios provocados e explorados em detrimento do prestigio da oficialidade e, em parte, do que os seus reclamos têm de licitos — que entendemos ser opportuno e conveniente, contribuirmos para a elucidação do problema.

E não só respeito aos officiaes: identica é a situação dos sargentos de fileira; elles merecem a mesma atenção, imposta pelo seu carácter de profissionaes semi-permanentes.

**

Seria muito justo que depois de estalonadas as remunerações proprias aos diferentes serviços, elles variassem com a sua capacidade acquisitiva e com as exigencias indispensaveis do meio em que se trabalha.

Mas, o problema é de tal complexidade e extensão que os estadistas, na impossibilidade de o abandonarem, procuram resolvê-lo de um modo indirecto, estabelecendo o equilibrio industrial e commercial, impedindo as fluctuações economicas que assemelham o trabalho a um jogo de azar onde o mesmo esforço e risco enriquece a uns e a outros lança na miseria.

E' neste importante problema que reside uma das causas da chamada questão operaria e encontram fundamento reacções diversas, quando a necessidade domina a resignação, quando o homem se convence de que os sacrificios pedidos em nome da collectividade se perdem para o seu meio, para a sua familia e para a sua patria, canalizando-se injustificadamente para o goso de alguns privilegiados.

A lei e a ordem social em nome das quais tudo se exige, apresentam-se como outros tantos factores de injustiça, como instituições que em vez de servirem á felicidade collectiva, contribuem para augmentar a iniquidade e entregar a distribuição da justiça a vontades sem significação e sem valor.

No atordoamento consequente do desejo de agirem com acerto, ou de agradarem ás camarilhas ululantes e insaciaveis e, ás vezes, por medo, vão os governos tapando buracos e evitando substituir o velho manto, curto, rostido e remendado que já pouco disfarça, para evitar, durante a substituição, o espectáculo pleno e causticante da verdade.

Assim formam-se leis que deveriam ser meras providencias occasionaes, recursos temporarios para o estudo racional de um problema cuja dificuldade reside em estabelecer a

relação segundo a qual as condições económicas do meio devem influir na remuneração peculiar a cada modalidade dos serviços publicos.

Sem uma base logica, sem a variação annual que os orçamentos comportariam, as tabellas de vencimentos se resentem das circumstancias que as determinaram e vivem encastelladas na irretroatividade com que se pretendeu moralisar as nossas leis. São factos consummados.

As exigencias para a conquista dos cargos, a representação inherente ao seu exercicio, a responsabilidade que cada um implica, a quantidade de trabalho necessaria ao perfeito cumprimento dos deveres respectivos e as aspirações consequentes da cultura e situação moral dos seus detentores, pouco influem na determinação das quantias com que, até certo ponto, são retribuidos os serviços.

O problema dos vencimentos militares, não pôde ter a reduzida significação de um desejo de classe, é uma questão de justiça e equidade, é um problema nacional que não se divorcia dos interesses do povo e que, em sua resolução definitiva, deve favorecer igualmente a todos os brasileiros.

CÓMO SOLUÇÃO PROVISÓRIA E URGENTE, IMPÕE-SE A MODIFICAÇÃO DOS VENCIMENTOS ACTUAES, attendendo-se ao valor do dinheiro e ás condições especiaes de cada categoria de funcionários; mas a verdadeira solução dispensa esse carácter individualista, estende-se a todos e a todos protege directa ou indirectamente, na proporção das dificuldades que cada um deve vencer e do trabalho que cada um deve produzir.

E' muito sabido que os aumentos de vencimentos que não surgem como natural consequencia da prosperidade financeira, acarretam a elevação dos impostos e, para nós, as emissões sem o lastro correspondente. Qualquer desses recursos provoca o encarecimento da vida, ou pelo aumento de preço de generos necessarios ou pela desvalorização da moeda corrente.

A questão dos vencimentos está, por esse e outros motivos, ligada ás condições financei-

ras e económicas do paiz. O aumento da producção, a facilidade de circulação dos diferentes productos, a limitação dos lucros a uma porcentagem honesta e compativel com as circumstancias especiaes de cada negocio, a limitação dos juros relativos aos immoveis, a proibição da exportação dos generos que não existam em excesso, a extirpação do proteccionismo descabido á lavoura como á industria, desde que já estejam em condições de concorrer nos mercados nacionaes, a regulamentação justissima do imposto sobre os bens dos ausentes obrigando á contribuição os que só usufruem vantagens do paiz, a fiscalisação minuciosa, patriotica e inclemente das compaňias e bancos estrangeiros, a proibição da inmigração de individuos que se dedicam aos pequenos negocios e nada contribuem para o progresso nacional e, emfim, o desenvolvimento de todos os meios que possamos ter para atrair o ouro e impedir o seu escoamento do paiz, é que podem resolver as condições precarias do funcionalismo e do povo.

Mas a certeza de que tudo isso é bem sabido e a convicção de que os governos fogem ás dificuldades pertinentes a essa solução, causam a mais justificada impaciencia.

Ha no principio de cada quatrienio uma deliberação que tende a melhorar as possibilidades dos ultimos annos do governo respectivo e, nestes, dissolvem-se as convicções na necessidade de remover os entraves supervenientes e crear louvores ephemeros. Ahi não ha obices financeiros e as concessões mais extravagantes e descabidas consomem instantaneamente todas as economias que o patriotismo soube reunir e respeitar.

Deante desse espectaculo em que se desnudam as funestas consequencias que o escrupulo produz para todos os que confiam na justiça e a ella entregam a protecção dos seus direitos, difícil — muito difícil — é evitar a competição nos processos victoriosos.

Mas, evitemos que a questão se desvie do seu rumo natural e que lhe tragam argumentos desnecessarios que só servem para diminuir o seu valor moral.

Não correspondamos á provocação dos tolos que pretendem explorar o brio do Exercito, escudados em que a sua feição nova, a disciplina e a consciencia que felizmente temos do papel das classes armadas, sejam causas de fraqueza. Si hoje ha melhor comprehensão dos deveres, si o militar precede ao operario nas suas matinadas, regula e acceita alegremente 12 e mais horas de trabalho physico e intellectual, certo não é porque tenha enfraquecido !...

Ao contrario, somos hoje mais bem conhecidos e mais não é necessario para que estejamos tambem mais fortalecidos na opinião publica.

**

Na Republica Argentina foi o governo que tomou a iniciativa de apresentar um projecto augmentando os vencimentos dos militares.

Para verificar a attenção e a boa vontade com que aquelle paiz recebeu a constatação dessa necessidade, basta citar que são quatro os projectos que, com esse fim, disputam a aprovação da Camara dos Deputados. O primeiro do governo, o segundo dos deputados Maidana e Raffo de la Retta, o terceiro do deputado Gallegos Moyano e o quarto da Comissão de Marinha e Guerra.

Estes tres ultimos visam expressamente a vigencia immediata, pois a solução proposta pelo Governo só poderia, em virtude do regimen respectivo, vigorar no anno proximo seguinte.

O dos deputados Maidana e Raffo de la Reta é o mais simples e consiste em augmentar, sobre os soldos actuaes, 15 % para os generaes e 30 % para os demais officiaes de 2.º tenente a coronel.

Os augmentos desses projectos são :

POSTOS	Proj. do Gov.		Proj. Mai. e R.		Proj. Gallegos		Proj. C. M. e C.	
	Pesos	Mil réis	Pesos	Mil réis	Pesos	Mil réis	Pesos	Mil réis
Tenente General.....	160	272\$	240	408\$	250	425\$	0	0
General de Divisão.....	135	229\$	202,5	344\$250	250	425\$	150	255\$
General de Brigada	115	195\$	172,5	293\$250	200	340\$	150	255\$
Coronel	160	272\$	240	408\$	150	255\$	200	340\$
Tenente Coronel.....	120	204\$	180	306\$	250	425\$	150	255\$
Major	100	170\$	150	255\$	220	374\$	100	170\$
Capitão	100	170\$	102	173\$400	180	306\$	160	272\$
1.º Tenente.....	70	119\$	78	132\$600	70	119\$	90	153\$
2.º Tenente.....	40	68\$	70,5	119\$850	0	0	40	68\$

E os vencimentos dos officiaes argentinos já são bem superiores aos dos officiaes brasileiros, principalmente nos altos postos, como se vê do quadro seguinte :

POSTOS	Vencimentos brasileiros	Vencimentos argentinos
Tenente General.. (Marechal)	2:800\$000	3:315\$000
General de Divisão	2:350\$000	2:890\$000
General de Brigada	1:900\$000	2:550\$000
Coronel.....	1:450\$000	1:870\$000
Tenente Coronel..	1:200\$000	1:860\$000
Major	950\$000	1:071\$000
Capitão.....	750\$000	714\$000
1.º Tenente	575\$000	561\$000
2.º Tenente	450\$000	510\$000

mais uma gratificação de
funcção que varia de 765\$
á 68\$ conforme o cargo

Comparando o projecto da Comissão de Marinha e Guerra argentina com o do deputado brasileiro Raul Alves, unico aqui apresentado até esta data, concluiremos que este merece ser estudado sem preconcebido repudio.

POSTOS	Projecto Raul Alves	Projecto argentino da C. M. e G.
Marechal	2:800\$000	3:315\$000
General de Divisão	2:400\$000	3:145\$000
General de Brigada	2:000\$000	2:805\$000
Coronel.....	1:700\$000	2:210\$000
Tenente Coronel..	1:500\$000	1:615\$000
Major	1:300\$000	1:241\$000
Capitão.....	1:000\$000	986\$000
1.º Tenente	800\$000	714\$000
2.º Tenente	650\$000	578\$000

mais uma gratificação de
funcção que varia de 765\$
á 68\$ conforme o cargo

Um general de divisão argentino no exercício das funcções que lhe são proprias recebe actualmente 2200 pesos papel ou 3:840\$000 e passará a receber 2350 pesos papel ou.... 3:995\$000.

Um coronel recebe actualmente 1330 pesos papel ou 2:261\$000, pouco menos do que um general de divisão brasileiro e muito mais do que um general de brigada. Com o projecto da Comissão de Marinha e Guerra argentina o coronel passará a receber 1530 pesos papel ou 2:601\$000, mais 251\$000 que um general de divisão brasileiro.

Os officiaes argentinos nada descontam para montepio, pois este é da exclusiva responsabilidade do Estado.

* *

Não pretendemos defender este ou aquelle projecto e conhecemos de sobejo a dependencia em que elles se acham para com as condições financeiras do paiz; certamente o Legislativo terá os elementos necessarios para fazer um criterioso estudo. Citamos este exemplo para mostrar que não se poderia contestar sensatamente ás classes armadas o direito de pugnarem pelo augmento dos seus vencimentos, pois trata-se de uma aspiração muito legitima que pode ser attingida SEM FAVOR ALGUM E COM TODA A DIGNIDADE. Não estamos em presença de innovação ou capricho das classes militares do Brazil.

E' porém lamentavel que as nossas administrações se isolassem nas suas excepcionaes vantagens e não tomassem a iniciativa, como se deu na Argentina, proporcionando aos militares *l'indemnité pour cherté de vie*; porque, transviados dos canaes competentes difficult será nos mantermos a igual distancia da ameaça e da supplica, talvez, precisamente, por desejarmos fugir, ao mesmo tempo, de um e de outro desses dois aspectos sempre antipathicos, ambos irregulares e por igual perigosos...

Considere-se contudo a desconfiança que ainda geram as manifestações das classes militares por mais legitimas e justificadas que sejam, attente-se á renitencia com que se procura manter o preconceito de classe, manifes-

tando ignorancia, mas cultivando o desapreço aos militares, mesmo em relação aos seus elementos mais representativos, e comprehendendo-se á toda essa impaciencia que transvasou mesmo antes de se conhecer oficialmente a apreciação que os poderes competentes fariam dessa iniciativa justificavel.

Em todos os paizes de boa organisação militar, os officiaes do exercito e da armada, e, mesmo os sub-officiaes dessas duas classes, gozam de um certo numero de distincões que, sem os caracteristicos de nobreza, constituem um premio valioso, uma recompensa moral na altura dos actos excepcionaes que a patria delles exige.

Ellas são um factor importantissimo na preparação dos conductores de homens, na educação de chefes que devem dar exemplos incorfundiveis nos momentos difficeis da guerra, quando o carácter deve conter os instintos que tentam dominar.

Nesses momentos é natural que mantenha destaque quem viveu em relativo destaque e não é de esperar, senão exceptionalmente, que forme, em instantes, um sentimento completo do seu elevado dever, quem viveu diminuido, confundido e só é lembrado para o sacrificio.

No Brazil, os militares, reduzidos á condição de simples funcionarios communs aos quaes não se reconhece outra distincção que não seja a de algumas insignias do traje que lhes é decretado, são naturalmente levados a pensar na recompensa do seu trabalho e dos seus riscos, cahindo nas comparações, que não devem ser allás com os continuos ou serventes mas com os magistrados, os deputados e outros quaesquer funcionários de categoria superior, além do mais, porque é perfeitamente justo considerar o que cada um é e não o que deveria ser.

Especialmente para os primeiros postos a situação reclama urgentemente, mesmo a titulo provisorio, uma alteração razoavel na tabella de vencimentos. Na solução ulterior, estudada com mais vagar e generalidade, importaria examinar tambem a equiparação das armas nos tres primeiros postos, fazendo intervir o tempo

de officialato, para eliminar os azares com que ninguem se conforma da diversidade na rapidez desse inicio da carreira e consequentes vantagens immedias e ulteriores.

Em materia de vencimentos e principalmente de garantias para as familias dos militares, a nossa legislacão tem aspectos interessantissimos que merecem um acurado estudo tendo em vista as consequencias de ordem moral.

A preocupacão da simplicidade, o desejo de organizar uma tabella propria a ser guardada de memoria, superior a tudo, tudo confundio e tudo igualou; todas as funcções têm a mesma significacão, todos os serviços têm o mesmo valor, os tempos de trabalho são igualmente remunerados.

Quanto á familia, o governo excede ás empresas particulares. O MONTEPIO DOS MILITARES E' UMA FONTE DE RENDA, constituindo ODIOSA EXCEPÇÃO: é descontado por uma tabella e pago por outra que não corresponde nem á metade do que determina a sua legislacão especial.

Tudo isso, como o imposto do quatrienio passado, não encontrou uma objecção mais seria em quanto razões de ordem moral afastavam esse terreno tão aspero para a compostura militar. Todavia convém reflectir sobre a pequenez da nuvem que nos ensombra. Ella passará como outras muito maiores e o tempo e os acontecimentos se encarregarão de colocar as cousas nos seus logares.

Nosso passado não nos envergonha, portanto para chegarmos á soluçao conveniente, nada mais precisamos do que PACIENCIA e PERSEVERANÇA.

A DEFEZA NACIONAL e as susceptibilidades...

Sob a epigraphe "Uma comissão fardada" publicamos no ultimo numero da "DEFEZA", uma nota editorial reflectindo a impressão causada pelo processo synthetisado naquella designação, escolhido para conseguir a modificaçao dos vencimentos militares.

Deante da nossa franqueza houve quem sonhasse com a devoluçao do dito numero, pensando até que impediria a publicação desta revista já tantas vezes

considerada inconveniente aos interesses pessoais de qualquer ordem.

Cedendo a esse intento devolveram "A DEFEZA", uma bibliotheca de batalhão!!!, e uma duzia de camaradas desta capital; tambem deixaram de continuar como assignantes da revista por solidariedade com aquelles, uma meia duzia; estes andaram mais acertados, porque jornal lido é jornal gasto e a devoluçao só deve significar que não se deseja assignatura, diante do convite com amostra.

As susceptibilidades desfalcaram a revista de alguns assignantes. Os demais camaradas que foram convidados para reduzir a divulgaçao d'A DEFEZA reflectiram sobre o seu passado de dedicação e lucta pelos mais caros interesses do Exercito e da Patria e preferiram confiar na verdade e na interpretaçao sadia e razoável da nota em questão. Valha o editorial deste numero como uma homenagem a essa confiança que tanto nos desvanece!

A nota "Uma comissão fardada" nos deu dois resultados: o de verificar o conceito da nossa revista e o de conhecer um pequenissimo numero que espriava uma oportunidade para manifestar a sua indiferença. Por outro lado não nos faltaram aplausos e estes se traduziram ainda no augmento de assignantes; para attendelos a tiragem deste numero é elevada a 2400 exemplares.

Mais uma vez triumphou a verdade!

A QUESTÃO DO ESTADO MAIOR

N, da R.—O autor refere-se ao nosso editorial do n.º 68. A coincidencia de seu ponto de vista com o nosso na questão da discriminaçao de funcções entre o E. M. E. e o Ministro da Guerra, redobra nossa satisfaçao pela deferencia que o Sr. General comprova para com esta revista. Aproveitamos o ensejo para adiantar que a mesma opiniao é tambem a do Sr. General Bento Ribeiro, como se vê de uma sua entrevista que transcrevemos em seguida a este artigo.

Foi assumpto de uma palestra entre camaradas o editorial desta brillante revista a respeito do Alto Commando do Exercito.

Como de outras vezes, pronunciei-me sobre os alvitres sugeridos na imprensa e no Congresso Nacional, alguns já convertidos em projectos de lei, para assegurar ao Chefe do Estado Maior, como orgão do Alto Commando, o pleno exercicio das atribuições que lhe conferem os nossos regulamentos.

Ignoro se se acham de acordo com as opiniões emitidas; se minhas reflexões se casau com o sentir de cada um sobre tão magno e palpitante assumpto, evidentemente de grande interesse para uma efficiente organisaçao das forças de terra, e que está a exigir rapidez em uma solução apta a delimitar as fronteiras dos campos em que os mais importantes auxiliares do Alto Commando devem, livremente, sem attritos ou perturbaçao funcional, exercitar a actividade. De uma solicitação, que no momento me dirigiram, lembo-me perfeitamente: a de escrever eu alguma cousa a respeito.

Exclusivamente para satisfazer o desejo manifestado pelos meus camaradas, sem pretender laivos de doutrinador, traduzirão estas linhas o meu pensar sobre a questão, que vem sendo debatida com ardor e interesse louvaveis.



Em nosso paiz as leis, em geral, contem pontos vulneraveis, onde o sophisma penetra para aniquilar o espirito elevado que as inspirou.

Não raro, por motivos de alta previsão de interesses susceptiveis de surgir de futuro, embora não condizentes com o bem publico, faltam ao acordo harmonioso e necessario entre si, contradictando-se os seus dispositivos, que por isso geram duvidas, embarracos na respectiva applicação.

Em tratando se da discriminação dos sitios em que os agentes governamentaes devem exercitar a sua accão, a desconformidade de vistos, a diversidade de criterios na elaboração das leis destinadas á regencia de tal ou qual departamento da administração publica, engendram conflictos entre os executores, pela obscuridate no ambito dos direitos e deveres de cada um.

Resalta vivamente do estudo da nossa legislacão militar uma incongruencia deploravel em suas disposições, que difficulta o exercicio de uma delegação, a solução de um caso de caracter meramente administrativo, como de outro de aspecto mais grave, envolvendo muita vez direitos conquistados, prerrogativas concedidas, uma falha emfim de principios fundamentais, condições imprescindiveis para constituir um corpo de doutrina harmonico.

E' habitual mesmo dizer-se que a nossa legislacão militar se assemelha a um panno multicolor, constituído de retalhos, para significar o conglomerado de dispositivos contradictorios, sem excellencia, e que se entrechocam no terreno das realisações praticas.

Todavia, a despeito das suas imperfeições *ingentitas*, os effeitos não se revelariam nocivos por vezes aos interesses publicos ou privados, se da parte dos executores uma intelligente e honesta applicação viesse, senão corrigir, pelo menos attenuar as falhas ou vicios das nossas leis militares.

Não é isto, porém, que commumente observamos, não fazendo já novidade a consumação de actos que, sem um reconhecido amparo na lei, pelos seus termos omissos, atestam a ausencia de escrupulo na posterização de direitos, na practica attentatoria a altos interesses nacionaes.

Tudo isto é de uma limpida verdade e de consenso geral, mas, como não bastam taes afirmativas, para comproval-as rolam pelos archivos dos Tribunaes Judiciarios poeirentos autos de infindaveis causas de reivindicações de direitos conculcados por leis votadas nas aperturas de uma sessão legislativa a expirar, destinadas a favorecer interesses de poucos, ou por decisões do executivo baseadas em danos ás interpretações dos textos legaes, que infelizmente os facilitam.

—

Examinando agora a questão do Estado Maior, que tem despertado a attenção de esclarecidos espiritos, induzindo-os á meditação na busca de uma solução que assegure a somma de autoridade correspondente e necessaria ao alto papel que lhe cabe no complexo organismo militar, somos compelidos, pela isenção de animo ao encaral-a, a attribuir a uma defeituosa interpretação dos textos constitucionaes, de par com a mais imperfeita applicação dos regulamentos respectivos, as dissensões nos arraiaes do Alto Commando.

Não serão por certo complicadas e inuteis creações, que mais complexidade acarretarão ao organismo militar, que removerão as dificuldades.

Dizia-se em 1913, em um regulamento, que o Estado Maior é o orgão essencial do Alto Commando no preparo de todos os elementos necessarios á defesa nacional, competindo-lhe fixar a organisação da tropa, tendo em vista o seu emprego mais efficaz em cam-

panha, e que seu Chefe é pela natureza de suas funcções o *principal responsável* perante o Alto Commando pelo estado de preparação profissional e dos meios de defesa do paiz, e que sua autoridade se exerceia sobre todo o Exercito—corpos de tropas, estabelecimentos e fortificações, como ainda sobre a instrucção, mobilisaçao, armamento, aprovisionamento de guerra e defesa do territorio.

Por outro lado, em 1915, no decreto de remodelação do Exercito estatue-se que ao Chefe do Estado Maior compete exercer spontaneamente uma previsão constante e prescrever ou promover as medidas necessarias á realização dos seus projectos, agindo independentemente de ordens e instruções.

Ainda mais: o regulamento da Repartição do Estado Maior, em pleno vigor, consigna que as providencias decorrentes do preparo, estudo e cuidados para a organisação das forças, seus efectivos e seu emprego sobre os theatros de operações serão submettidas á apreciação do Alto Commando *por intermedio do Ministro*, que as mandará executar, quando approvadas.

Não se poderia definir com mais clareza e precisão a accão que ao Chefe do Estado Maior cumpreprehender na organisação da defesa nacional.

Vemol-o com iniciativa proprias para realizar suas idéas, sem dependencia que o violenta á vontade do Ministro, que é indigitado como intermediario entre o Alto Commando e o seu orgão essencial (Estado Maior) e como *simples executor* das providencias, cujas necessidades forem consideradas e approvadas.

Devemos todavia inquirir da constitucionalidade desta situação de independencia, que, se nos permitirem, a denominaremos de technica, para melhor clareza da argumentação, creada para o Chefe do Estado Maior, com o intuito de dotal-o de largas iniciativas para o cabal desempenho da sua missão.

Parece-nos não haver no Codigo fundamental da Republica dispositivo de natureza alguma que opponha embargos ás prescrições regulamentares.

Na Republica Presidencial o Chefe da Nação é o responsável supremo por todos os actos praticados de natureza politica como de carácter administrativo.

Exerce em pessoa o Poder Executivo.

Carlos Maximiliano em seus "Commentarios á Constituição Republicana" diz: "Em vez de Gabinete, o Presidente cerca se de simples secretarios, que lhe obedecem, e demitem-se quando divergem da orientação que elle imprime aos negocios publicos. São collaboradores e conselheiros; nada mais. Pode o Chefe do Estado não seguir nem ouvir o parecer de nenhum delles".

Como fundamento a taes conceitos enumera attitudes de varios Presidentes dos Estados Unidos do Norte, de franca divergencia com os seus Ministros ou secretarios, agindo com toda a liberdade de accão, seguindo somente suas proprias inspirações, e algumas vezes deliberando com a mais completa abstenção da opiniao de seus secretarios, a quem mesmo não se dignam ouvir.

Exemplifica com alguns actos, e entre elles o da Proclamação da Emancipação dos escravos, que foi mostrado aos ministros depois de prompto, por simples cortezia, e que aqui o citamos de preferencia, porque se refere a uma importante questão social que originou uma guerra fraticida das mais encarniçadas que a historia moderna apresenta.

Percorrendo as ilustrações do abalizado commentador sobre os artigos 49 e 52 encontramos: "Nas questões meramente administrativas os ministros gozam de autoridade maior, agem, resolvem por si; o Presidente concede-lhes relativa autonomia. O Chefe

do Estado que não procede assim e desce a examinar minúcias em serviços públicos, mostra desconhecer as vantagens da divisão do trabalho, faz em regra mau governo."

O assaz conhecido e acatado Ministro do Supremo Tribunal Federal, João Barbalho, em seus comentários, consigna que a "Constituição, quando reza que o Presidente é auxiliado pelos ministros de estado, agentes de sua confiança, accentua por estas palavras um dos característicos essenciais do regime presidencial, no qual os ministros não têm responsabilidade política pelos actos do Chefe de Estado".

Pois se assim é, a independência do Chefe de Estado Maior na solução dos assumptos técnicos, consagradas nos regulamentos, encontra fundamentos na irresponsabilidade ministerial, sendo suscetível de delimitação apenas nella autoridade do Sr. Presidente da República, que dispõe do poder requerido, por ser o único responsável pelos actos do governo nos domínios governamentais.

O princípio da irresponsabilidade ministerial sobreleva os argumentos de quem supõe diminuída a autoridade do Ministro, concedida que seja ao Estado Maior independência no exercício de suas funções técnicas.

E' um indiscutível apoio a uma abstenção espontânea e benéfica, a que se deve votar o titular da guerra, em tratando-se de assumptos da alçada do outro departamento militar, sem preocupação de mal-estar.

Com esta desistência, fartamente justificada pelo nosso regime político, não mais veremos o Ministro intervir, como até o presente, na órbita de actividade do Estado Maior, traçada pelos regulamentos, alterando seus projectos e instruções para pô-los de acordo com suas idéas ou de seus oficiais de gabinete.

Nem mesmo poderá ser invocado o facto dos Ministros subscreverem os actos emanados do executivo, porque, segundo os comentadores da nossa lei fundamental, a palavra *subscrever*, empregada no texto respectivo, tem a "significação de assignar para authenticar, o que é feito, escrito ou mandado escrever por outrem", diferente da palavra *referenda* que anda associada, na tecnologia do direito constitucional à idéia de responsabilidade, e que por isso foi substituída pela primeira afim de afastar se qualquer idéia de responsabilidade dos ministros".

Uma tal liberdade de ação i. põe-se ao Chefe do Estado Maior como necessidade inílludivel.

Seria mesmo uma bella conquista, que jamais se poderia demasiado encarecer, se, para mais harmonia e estabilidade do sistema militar, fosse possível a exemplo da Alemanha, ocupar o Estado Maior, como desejam muitos, e nós mesmo, junto ao Alto Commando, situação identica á do Ministro da Guerra.

Em quanto naquelle paiz modelar, pela sua poderosa construção de defesa nacional, o conjunto dos serviços militares eram dependentes do Ministério da Guerra, o Estado Maior não correspondia á expectativa optimista dos que nesse alicerçavam as esperanças de uma solida preparação para a guerra. A situação que, então, se desenhava, embaralhosa a tão nobres e elevados intuintos, foi evitada sabiamente quando em 1821 von Müffling, á testa de um brilhante corpo de oficiais, com o título de Chefe do Estado Maior do Exército, foi colocado sob a dependência directa do Imperador, em condições identicas ás do Ministro da Guerra.

Desde, então, diz-nos illustre escriptor, o Grande Estado Maior achou o seu verdadeiro lugar na organização militar prussiana para completar seu papel

sob a direcção de chefes eminentes que, succedendo-se a longos intervallos, lhe deram tradições e métodos de trabalho, aos quais o exercito prussiano é fiel com justa razão.

Seriam indiscutíveis as vantagens que resultariam para a organização do nosso poder militar se agissemos da mesma forma, porém não podemos pretender um tão largo passo no conseguimento de nossas aspirações. Entre nós, a instituição desta trilogia, sobre que repousa a forma militar de um povo—Chefe da Nação, Ministro e Chefe do Estado Maior—não pode ser adoptada por motivos de ordem constitucional.

Entretanto, se impedidos de atingir a este alto grau de aperfeiçoamento na suprema direcção dos negócios da guerra, considerações da mesma natureza ou de outra qualquer não inhibem de ter o Estado Maior a independência de que carece para completar a sua missão, pois vimos que em virtude do princípio da irresponsabilidade ministerial, acha-se isento das pêns do Ministro.

Na adopção da formula prussiana consiste uma das soluções lembradas para dirimir o conflito que todos nós sentimos existir entre os dous delegados da confiança do Presidente da República, até o presente, por circunstâncias especiais, contido nas estreitezas dos gabinetes, mas que de futuro poderá ter funestas repercussões no meio militar.

Dissemos acima, que razões de ordem constitucional a tornam inaplicável entre nós.

Assim como sustentamos a autonomia do Estado Maior para concretizar idéas e creações, no exercício de suas funções técnicas, consideramo-lo subordinado ao Ministro sob o ponto de vista hierárquico, e isto o impossibilita, a nosso ver, de ocupar posição paralela a este nas relações com o Alto Commando.

Não carece de profunda reflexão para reconhecer-se que o dispositivo do texto constitucional do artigo 49 oppõe um vultoso dique ao movimento de opiniões que se vem operando, favoraveis à eliminação de quaisquer laços de subordinação do Chefe do Estado Maior ao Ministro da Guerra.

Com efeito, acha-se ahí consignado que o "Presidente da República é auxiliado pelos ministros de estado, agentes de sua confiança, que lhe subscrevem os actos, presidindo cada um delles um dos ministérios em que se divide a administração federal".

Presidir, denota superioridade de autoridade, significa poder de direcção, fiscalização de alguma causa.

E, realmente, aos ministros de estado, mesmo no regimen republicano, em que a cathegoia sofreu depressão do nível ao tempo do parlamentarismo, foi reconhecida em todos os tempos autoridade suprema sobre todos os colaboradores na execução dos serviços varios que constituem as especialidades dos ministerios que superintendem.

E' a consagração do salubrissimo princípio da unidade de mando, de direcção, condição essencial para ações rápidas e uniformes, princípio harmonico, gerador do equilíbrio indispensável entre os diversos elementos do apparelho executivo.

João Barbalho, commentando o supracitado artigo, diz que os negócios públicos estão distribuídos e coordenados em grandes grupos, segundo sua natureza e afinidades, cada um delles a cargo e sob a superintendência de um agente superior da administração pública, o ministro.

Esta concentração de autoridade, que vivifica a ação em cada ministerio, não poderá ser, sob nenhum título, recusada ao titular da guerra, nem admite parcellamento a bem do funcionamento regular do systema.

Subsívidir, pois, o ministerio da guerra em dous departamentos autonomos, verdadeiramente independentes, confiadas as gestões a personalidades sem vinculos de subordinação entre si, importa em abrogar o principio da unificação na direcção suprema dos serviços militares.

Indubitavelmente os negócios militares constituem um dos grupos em que estão distribuidos os negócios publicos, de que nos falla Barbalho, e assim sendo não comportam duas direcções independentes, a que fatalmente se chegará, collocando o Chefe do Estado Maior na mesma categoria do Ministro, o que equivale ainda a dous ministros para um mesmo agrupamento de serviços.

Alem disso, não ha negar a existencia de muitíssimos serviços, cuja iniciativa pertence ao Ministro, mas que somente por intermedio do Estado Maior poderão obter execução.

Não contemplados, no rôl das cousas technicas por excellencia, enquadram-se, contudo, na ordem de outros que igualmente pertencem á alcada do Chefe do Estado Maior e que obedecem a injuncções de carácter politico, ou de feição meramente administrativa tendo por objecto a satisfação de necessidades nacionaes.

Carece de autoridade para ser obedecido, quem tem de ordenar.

Por tudo isto, o Chefe do Estado Maior não pode furtar-se á subordinação ao Ministro da Guerra, cuja autoridade se destaca imediatamente inferior á do Alto Commando, sem admittir parallelismo com qualquer outra.

Mas, como resolver então, o caso, isto é, como assegurar áquella autoridade livre exercicio para corresponder cabalmente, consoante os interesses do Exercito, ás obrigações de seu preparador na paz para a guerra, se de um lado lhe attribuimos independencia para os assumptos technicos, de sua exclusiva competencia, baseada no principio da irresponsabilidade ministerial, e por outro o consideramos vinculado ao Ministro pelo principio da subordinação?

Conciliam-se perfeitamente as duas idéas, resstringindo-se o Ministro ao papel de simples intermediario entre o Estado Maior e o Alto Commando em tratando-se de assumptos technicos, dependentes de aprovação, tal como está já consagrado em um dos regulamentos citados.

E' a formula dos "canaes competentes", não devendo causar estranheza este modo de consorciar a autonomia no exercicio de funções com a subordinação devidá ás autoridades imediatamente superiores, a que está sujeito pela natureza das funções.

E' incontestável que todos aqueles de posse de uma partícula de manda ou direcção gosam de autonomia para o prehencimento dos deveres que lhes foram adjudicados pelos regulamentos, subordinados, entretanto, aos superiores, que somente intervêm em circunstancias especiales.

E' das boas normas administrativas a concessão de iniciativas, de liberdade para cada um desobrigar-se dos encargos assumidos.

E' o regimem da responsabilidade, sob cujo imperio desejamos a existencia do Estado Maior, e, consequentemente, para isso dotado de grande somma de autonomia para attingir seus altos destinos.

Como diz emerito escriptor, os serviços de todo estado militar organizado se dividem tanto na guerra como em tempo de paz em dous grandes ramos genericos: um, todo moral, intellectual, scientifico, que serve ao mesmo tempo de olho e alma do Exercito;

o outro, todo material e administrativo, que constitue de alguma sorte seu bem estar, sua força bruta.

O nosso desideratum será attingido quando por um lado apparecerem Ministros que, despretenciosos e preocupados unicamente em bem servirem á Nação, restrinjam a acção de sua intelligencia e actividade á direcção do grande ramo que não requer especial cultura technica militar, isto é, ao ramo puramente administrativo, onde a sua capacidade encontrará vasto campo para desenvolver se e conquistar os aplausos do exercito e benemerencia da Nação; por outro quando o Chefe da Nação, inspirado pelos exemplos de outros povos, reconhecer que não pode com sucesso para o apparelho militar, segurança para a Nação, confiar a totalidade da gestão de um estado militar unicamente ao departamento ministerial da guerra.

Os interesses de um exercito requerem gestão dupla: uma que afecta o seu lado moral e intellectual, outra ao seu lado administrativo.

Ao Ministro incumbe um trabalho ministerial e administrativo tão grande, tão absorvente para si que lhe interdicta ousar pretender ao mesmo tempo o papel de cerebro militar. Um departamento ministerial não pode confundir os dous principios, e querer cumular a direcção simultânea dos dous ramos de serviço.

O grande interregno de paz que medeia entre a ultima guerra e o presente, e já lá vae meio seculo, não podia proporcionar o surto de novas capacidades militares, cujos feitos, grangeando-lhes a confiança da Nação, as indicassem naturalmente para os postos de maior destaque e responsabilidade no nosso exercito.

Como penhor de bom augurio na tarefa de organizador e grande instructor, que cabe ao Chefe do Estado Maior, inspirador da confiança de um futuro de glorias, dispõe o Alto Commando tão somente dos elementos colhidos no confronto dos titulos oferecidos pelos generaes, durante o periodo de paz, nas situações varias a que os impelliram os serviços nacionaes.

* *

E se considerarmos que o principio da divisão do trabalho se impõe como necessidade indeclinável, o que a prática tem á saciedade demonstrado entre nós, na gestão das cousas militares, não poderemos furtar-nos a classificar como indebita qualquer interferencia de uma no campo de acção da outra autoridade, injustificável e funesta porque atritos inevitáveis surgirão, prejudiciais á harmonia necessaria entre ambas, que vivem em contacto directo, prestando-se auxilio reciproco, por exigencia dos cargos.

Se não fôra suficiente o que temos dito para evidenciar que esta separação de atribuições é uma condição primordial para o bom andamento da preparação militar, bastaria lembrar a faculdade do Presidente da Republica, poder confiar a pasta da guerra a um civil para levar a todos os espíritos, mesmo aos mais alheios em assumptos militares, as razões do nosso asserto.

Ora, neste caso, somos forçados a reconhecer que, apesar de possuir o designado um vasto saber em qualquer dos ramos em que se dividem os conhecimentos humanos, jamais desprezará o adoptado para o exercicio de sua actividade profissional para especializar-se em assumptos technicos da guerra de modo a adquirir um cabedal de conhecimentos capazes de o induzirem a enfrentar com vantagem um profissional, cuja capacidade foi reconhecida para lhe ser confiada a instrucção moral e intellectual do Exercito.

Da justa applicação dos principios que vimos enunciando depende o vermos o Estado Maior, com seu Chefe á freute, guindado ás mais elevadas alturas, cumprindo nobremente a sua missão.

Para resolver, pois, esta questão, desnecessarias tornam-se novas leis, como já o dissemos, pois ao Sr. Presidente da Republica, como unico responsavel pela gerencia dos negocios publicos, assiste poder bastante para intervir beneficamente no sentido de evitar o desprestigio de uma autoridade, depositaria de sua confiança, e que urge pairar em uma esphera de grande elevação, em um ambiente da mais alta consideração á sua personalidade para que a obediencia aos seus dictames seja mais o resultado do seu saber, de seu alto valor moral e do culto do sentimento de respeito e veneração do que de uma cbrigatoriade imposta pelos regulamentos.

Concluindo, diremos em resumo que, se, por um lado, em virtude do principio da unidade de acção, de direcção, estipulado na Constituição Republicana, quando confia a um ministro a presidencia de cada departamento dos negocios publicos, não é possivel libertar-se inteiramente o Chefe do Estado Maior da autoridade hierarchica do Ministro da Guerra, por outro, áquelle, no exercicio de suas funções technicas não se poderá recusar independencia, pelo que se o deverá isentar de qualquer subordinação outra que não a devida ao Alto Commando.

G. AL SETEMBRINO

N. da R. — Por uma circunstancia de ultima hora, irremovivel, este artigo não foi revisto pelo utor.

O Estado Maior do Exercito

Entrevista da "Gazeta de Noticias" com o Sr. general Bento Ribeiro

«Quando o Sr. Presidente da Republica fez pela imprensa a apologia dos seus auxiliares de governo, justificou largamente a escolha de civis para as pastas militares.

S. Ex. entendia que desse modo interessava o mais vivamente possivel o elemento civil no estudo e na decisão dos assumptos militares.

E além disso, haveria no Exercito e na Marinha uma continuidade de acção, cuja falta todos os officiaes fazem sentir.

Só, entã, os Estados Maiores e commandos geraes passariam a ter uma importancia e uma autonomia inconfundiveis.

«O cargo por excellencia na administração militar, afirmava o eminente estadista, é o de Chefe do Estado Maior, que é o responsavel pelo preparo technico da tropa e por sua utilisação immediata. Seria de enorme vantagem que elle ficasse nas mãos do mesmo general o maior numero de annos possivel, até porque, em tempo de guerra, esse general é naturalmente o commandante indicado das forças; suas funções devem ser alargadas, com diminuição de muitas atribuições que hoje cabem aos ministros, os quaes se acham demasiadamente expostos a pressões de natureza politica, prejudiciaes ao serviço militar.»

A' vista do papel preponderante que passam a exercer nas administrações militares os Estados Maiores, lembramo-nos de ouvir o general Bento Ribeiro,

chefe do Estado Maior do Exercito, acerca das atribuições do alto cargo entregue a sua superior capacidade. O general Bento Ribeiro é um dos mais brillantes generaes do nosso Exercito; e são inumeros os serviços que conta a sua fé de officio em prol do fortalecimento da nossa defesa militar.

S. Ex. foi hontem por nós procurado em sua residencia. Sabedor do motivo da nossa visita, o general Bento Ribeiro acolheu-nos com extrema amabilidade, entretendo conosco interessante dialogo, no curso do qual nos fez as declarações de grande relevância, que abaixo publicamos:

— A «GAZETA» desejava ouvir V. Ex. sobre as novas idéas que se agitam em torno das funcções dos Estados Maiores.

— Com muito prazer corrospundo a esse desejo, mas penso que não se agitam idéias novas com relação a esse importante orgão da nossa defesa. As idéias apresentadas hoje, com maior entusiasmo em consequencia das exigencias crescentes da nossa preparação militar, são as mesmas que vêm sendo repetidas pelos meus antecessores e por mim em todos os relatorios annuaes do Estado Maior.

Os Estados Maiores são para as organizações armadas o que os escriptorios technicos são para os establecimentos industriaes. Concededores dos recursos e dos objectivos a attingir em circumstancias diversas, elles trabalham constantemente para o aperfeiçoamento do operario, da machinaria e dos produtos. Comprehende-se facilmente que é do interesse da administração estabelecer a responsabilidade desses technicos, augmentar-lhes as condições de estimulo, impedir que elles fujam ao domínio da execução dos seus projectos ou conheçam os defeitos de medidas que indicaram e dar-lhes liberdade para realizarem suas concepções.

— Por essa razão é que os Estados Maiores devem ter acção de comando?

— Talvez seja. Dada, porém, a nossa orientação, o Estado Maior não precisa nem deve ter acção de comando porque isso importaria em prejudicar a sua função principal com uma série de questões de valor muito secundario. Os commandos e as inspecções é que devem estar na dependencia directa e efectiva do Estado Maior para as questões de organização e instruções das forças que reunem.

O Estado Maior pelos seus estudos especiaes, pelo contacto que deve manter com a tropa, aproveitando as idéias ou mesmo a collaboração dos seus estudiosos e constatando suas necessidades e seu progresso, pelo conhecimento dos recursos do paiz e dos problemas politicos que a nação precisa resolver, é, quer queiram quer não, o orgão que melhores condições reune para preparar e resolver, com a elevação, unidade e continuidade desejavéis, as questões que se prendem á defesa militar.

Os governos devem interessar-se seriamente pela constituição e aperfeiçoamento dos estados maiores e nesse sentido, é seu dever primordial traçar precisamente as funções que justificam a sua existencia, pondo-os a salvo das incursões que destróem o estímulo dos seus membros, annullam a sua responsabilidade e entorpecem o seu progresso, evitando as facilidades com que se alteram e perturbam os seus projectos sem que se saiba, ao menos, os motivos determinantes dessas modificações.

Já é tempo de dar a cada um a sua responsabilidade e impedir que o respeito ás atribuições dependa de reacção ou seja esquecido por confiança na camaradagem.



— Mas general, dizem que ha uma grande confusão de idéas quanto a essa questão, que agora vejo ser muito simples, e, talvez seja essa a causa principal dessas incursões tão prejudiciaes à nossa defesa.

— Em alguns casos tem sido tal a variação de idéas a esse respeito que prefiro acreditar nessa confusão, mas considero admirável a rapidez com que formamos uma opinião tão clara, tão decisiva, sobre esse assumpto! No Estado Maior do Exercito essa questão foi superiormente debatida; as nossas revisitas militares têm discutido vantajosamente esse caso sob a denominação, aliás expletiva, de «autonomia do estado maior»; na Camara dos Deputados foi apresentado um projecto que avança demais para a nossa situação actual, mas que é, incontestavelmente, o limite para o qual tendem as boas organizações militares; e o actual chefe da nação já manifestou as suas idéias a respeito.

Em todos esses casos ha uma harmonia perfeita nos pontos capitales. Como em outros assumptos ha neste quem pretenda accommodar ou conquistar situações, estabelecendo que o Estado Maior antes de ser preparado o instrumento militar, detenha-se unicamente em cogitações abstractas, idealizando exercitos e bordando em torno delles soluções irrealisaveis. Como é natural trazem sempre á frente o Estado Maior que deu a victoria aos aliados na ultima guerra, indicando-o como um exemplo. Mostram assim que desconhecem inteiramente a evolução e a organização do glorioso estado maior francez.

Partindo de uma organisação politica diferente da nossa, a França tem no seu Estado Maior um orgão através do qual se exerce a acção do governo. No duplo gabinete—civil e militar—that com as Directorias de Armas e Serviços e os Sub-secretariados, auxilia ou transmite a acção do ministro, não ha, em qualquer dos «bureaux», uma atribuição que collida com as do estado maior. Para mostrar a grande diferença que sempre existiu e existe, entre o estado maior francez e o nosso, basta citar que pela organisação de 1912, o estado maior francez tinha uma secção de serviços correntes em que se tratava—dos movimentos de tropa para os serviços de ordem, cerimónias, paradas, guarnições, estagio de officiaes, permutes e transferencias, funcionamento de escolas para officiaes de compimento, etc., etc., e outra administrativa que—verificava os créditos necessarios ao estado maior, escola superior de guerra, serviço geographico, manobras, etc.

O ESTADO MAIOR DA VICTORIA centralizava as questões de pessoal dos officiaes generaes e de addidos francezes no estrangeiro, tinha delegação do ministro para estudar todas as questões technicas e mantinha junto a esta autoridade um sub-chefe com o titulo de major general do Ministerio da Guerra. Foi ahí que Foch se fez o salvador da Entente e quando passou ao commando supremo deixou essa sua organisação de maio de 1917 com os illustres generaes Alby, Pont, Luyt, Hallier, Ganter e Gassouin.

Entretanto, para provar que o estado maior precisa ter uma existencia positiva basta ter presente que a nossa lei organica estabelece no paragrapho 3º d'art. 6º que ao «Estado Maior compete, durante a paz, o preparo do Exercito para a guerra, o cuidado constante pelo progresso da instrucção, o estudo dos elementos necessarios á defesa nacional, etc., etc.»

— Então, as attribuições do Estado Maior já estão delineadas?

— Delineadas sim. Como disse um illustre deputado no parecer sobre o projecto 81—A do anno pas-

sado, «os defeitos e relativa inocuidade dos diversos ramos da nossa administração não são oriundos da falta de leis», elles provém geralmente da accommodação pessoal que as leis soffrem, e é para evitar essas accommodações sempre tão perniciosas e cujas consequencias só attingem a nação, que precisamos sahir do *simples delineamento* para a affirmation mais clara das atribuições do Estado Maior e subsequente regulamentação detalhada dessas atribuições. Assim ficarão seguramente apagadas as duvidas.

— V. Ex. julga indispensavel um entendimento directo entre o chefe do Estado Maior e o presidente da Republica?

— Esse entendimento pôde ser necessário, mas não acho que precisemos estabelecel-o em lei, porque nada impede que o Chefe do Estado Maior peça uma audiencia ao presidente da Republica para tratar de assumtos que se liguem aos interesses do paiz. Desde que o presidente esteja de acordo com as idéas que lhe forem apresentadas, naturalmente providenciará por intermedio do seu secretario de Estado. Não é tão commum o chefe do executivo entender-se com o director da Saúde Publica, o chefe de Policia e outras autoridades subordinadas ao Ministerio da Justiça ou a outros ministerios?

— V. Ex. perdoará ainda uma pergunta: O Estado Maior não pôde realizar os seus fins com a interpretação que tem sido dada ás suas funções?

— Absolutamente não. A pratica actual absorve quasi improductivamente as suas energias.

Devo, entretanto, dizer-lhe que, vencendo todas dificuldades, não tem sido pequena sua collaboração nos incontestaveis progressos que o Exercito apresenta. A medida que progride a instrucção e se aprimora a capacidade profissional dos officiaes, maiores são os resultados obtidos porque maiores podem ser as exigencias no recrutamento dos officiaes necessarios ao serviço da repartição. A tropa tem correspondido galhardamente aos esforços do Estado Maior e com elle dia a dia mais se identifica. As edições dos regulamentos tacticos e de serviços são devoradas com uma soffreguidão animadora.

E justo lembrar que na confecção dos regulamentos tacticos grande têm sido a influencia e a colaboração dos officiaes da tropa, mesmo dos que não pertencem ao quadro do Estado Maior, e assim ainda se dará por muito tempo, até que todos os officiaes de estado maior satisfaçam tambem a condição de serem optimos officiaes de tropa.

Nos seus estudos especiaes o Estado Maior tem cumprido o seu dever e se tem mantido na altura do Exercito.

De minha parte não tem faltado esforço nem sinceridade, já aproveitando despretenciosamente todas as idéas uteis, já procurando trazer para o Estado Maior os elementos que o Exercito aponta como capazes, já estimulando e dando a esses elements toda a liberdade admissivel para que elles deixem na sua collaboração traços indeleveis da sua competencia e patriotismo.

O Estado Maior vai conquistando pelo seu valor e pelo seu trabalho o direito de ser ouvido e acatado. A justiça official não lhe deve faltar e a da opiniao dos profissionaes tambem não faltará quando derem um balanço nos trabalhos dos seus ultimos annos e pesarem a diferença entre o que elle foi e o que elle é.

N. da R.—Como se vê por esta exposição elementar, feita ao alcance de toda gente, sem quaisquer atavios de erudição especialista que mascarem o

objecto, sem nebulosidades que enfumem os traços estructurales do quadro, o nosso problema do estado maior se resume ineluctavelmente na synthese que, por tantas vezes já, temos formulado: *a solução actual não serve; é preciso discriminar as atribuições do estado maior do Exercito das do ministro da Guerra com seu gabinete; o estado maior não precisa de ter acção de commando, mas não pode deixar de ter acção e sancção sobre as forças, em matéria de instrução e de organização.*

A mesma opinião aliás é a que se encontra no ultimo relatorio do Sr. Ministro da Guerra, pag. 23: «Além dessa criação (refere-se ao Conselho Superior da Defesa Nacional, lembrado pelo Estado Maior do Exercito, como se vê, no mesmo loc. cit. pagina 83) remodelar-se-á o Estado Maior dando-lhe a independencia nece saria para que sua acção se faça efectivamente sentir na tropa, quer com relação á instrução, quer com relação á organização, subordinado com tudo directamente ao Ministro da Guerra, que de facto exerce o commando em nome do Presidente da Republica.»

Se a Nação mantém um exercito porque não pode deixar de possuir esse instrumento de defesa; se, admittido isto, é irrecusável a necessidade de cuidar da boa conservação e efficiencia desse instrumento; se queremos que, tambem entre nós, o orgão preposto á preparação do Exercito para o fim a que elle se destina, se chame Estado Maior do Exercito; e se é verdade que só pela função se desenvolve o orgão—não ha outra solução a tomar, salvo falta de honestidade nas intenções e no raciocínio, senão dar ao estado maior do exercito a correspondente organisação, e as atribuições plenas inherentes.

O mais será questão de muito pouco tempo, mormente aproveitando-se o auxilio da missão, quer directamente dentro do E. M. E., quer pela nova orientação da Escola de E. M. Dos officiaes que tão depressa levaram a nossa troça ao adiantamento em que ella se acha—que todavia precisamos não exagerar—é que tem sahido ultimamente os officiaes para o estado maior. A massa é a mesma; é a mesma das gerações anteriores, apñas orientada de outro geito, pelo ensino, pelos regulamentos e por exemplos. Quanta gente boa passou pelo exercito em branca nuvem? quanto talento brilhante passou pelo estado maior ainda recentemente sem deixar vestigio, sem carregar sua pedrinha para a nova construção! E' questão de organisação. Um novo «R. I. S. G.» para o estado maior ha de fructificar como o da tropa!

Se Moltke veio a ser o que foi, se poude fazer o que fez, foi porque, na propria phrase que elle tanto acariciava e repetia com singela alegria e clara intenção: GENIO E' TRABALHO! E o trabalho que elle pessoalmente poude desenvolver, impulsor e orientar com o seu esclarecido cunho pessoal, que a historia sancionou com as victorias em bem da Prussia e da Alemanha, já encontrou meio seculo de evolução ininterrupta do estado maior.

Nos 36 annos de autonomia que este orgão contava quando Moltke em 1857 lhe assumiu a chefia o haviam precedido apenas tres chefes, von Müffling, von Krauseneck e von Reyher, cuja acção individual, longa e continua, foi assignalada respectivamente pelo resurgimento do serviço geographico, attribuido ao estado maior desde 1796, pelos grandes exercícios de tropas de todas as armas e pelas viagens de instrução dirigidas pelos chefes de estado maior dos corpos do exercito.

A osmose entre a tropa e o estado maior era uma instituição que remontava ao seculo anterior e que

funcionava com todo o rigor decorrente do conhecimento generalizado de sua alta importancia.

Além deste factor já era tambem sistema enraizado a selecção rigorosa dos officiaes para o estado maior; de sua severidade dá uma idéa o facto de em 1804, em que para 20 vagas concorreram 39 candidatos e só satisfizeram ás provas de admissão 15.

Desde 1803 os officiaes do estado maior passavam largo tempo no campo (até seis mezes), as despesas para as viagens de verão do estado maior eram especialmente consignadas.

Desde 1819 existia a escola de estado maior.

Emfim uma organisação adequada deixava aos officiaes do estado maior a necessaria sobra de tempo para trabalharem no seu preparo pessoal e no sentido especial da preparação theorica e prática para a guerra. Fundado nesta base de «estudos sérios e methodicos das aulas, no trabalho autodidactico dos officiaes e na prática do serviço» o chefe do Estado Maior do Exercito podia aplicar aos seus officiaes «um sistema de instrução baseado em casos concretos semelhantes aos que se podem apresentar na guerra.»

Culminando este sistema depara-se com «o trabalho sobre a sella, na crista das coxilhas, tendo diante dos olhos o panorama da terra amada, os chefes rodeados de discípulos, debruçados sobre a carta...»



PARADA DE 7 DE SETEMBRO

O logar de honra do noticiario pertence á parada da Independencia, que foi brillante, apesar do mau tempo.

Sem querer destoar dos aplausos que cobriram as tropas e especialmente das preferencias que se manifestaram, não podemos resistir á necessidade de alguns reparos justos e, sobretudo, justicieros.

Com excepção da Escola Militar e da 2º Br. 1. que desfilaron fluentemente, sem descontinuidade sensivel, a passagem da força não satisfez quanto á impressão que devia causar como columna inteiriça.

Não haveria prejuizo que se produzissem intervalos de tempo maiores na passagem de brigada a brigada, mas dentro de cada uma delas é imprescindivel a uniformidade no movimento da passagem das unidades. Tanto isto é realisável que a 2º Br. 1. o conseguiu satisfactoriamente.

O abater a espada e o olhar á direita não correspondeu ás indicações regulamentares nem se fizera com uniformidade.

O desfile das tropas mortadas só poude ser feito a passo, apesar do R. E. A. já determinar, pelo menos para a artilharia, que se faça ao trote.

A observaria dessa prescrição teria todas as vantagens para os efeitos inherentes a uma parada: impressiona muito melhor, e mais facilmente permite manter o alinhamento. A questão do escôamento não é para isto obstaculo invencível.

Quanto ás preferencias, força é reconhecer que se fundaram em duas circunstancias alheias á vontade das unidades não preferidas: a beleza do uniforme e a grandeza do effectivo.

Por exemplo, o grupo do 2º R. A., ou os regimentos de infantaria, nada ficariam devendo á artilharia da Escola Militar, inegavelmente correcta, ou ao batalhão da Policia ou da Marinha se lhes viessem uniformes igualmente vistosos, ou lhes dessem effectivos igualmente grandes.

O Sorteio Militar em perigo . . .

(CONCLUSÃO)

III

Para deixar cair o ponto final sobre esse exame retrospectivo às *causas fundamentaes* que estão determinando num movimento uniformemente acelerado o malogro ou antes o *fracasso* do sorteio militar, em cujos escombros se sepultará a nossa nacionalidade e sobre cujas ruinas se erguerá o cenotaphio de nossas instituições militares; para ultimar essa analyse perfuntoria acerca dessas causas, oriundas quasi todas, da incongruente e viciosa lei que instituiu o sorteio militar em nosso paiz, dos decretos que a regulamentaram e remodelaram, dos avisos e resoluções que a tornaram maleável, pastosa e confusa, resta-nos ainda addicionar uma outra:—*a acção das juntas de revisão e sorteio*.

Creadas estas para, como seu proprio nome o está indicando, revêr, examinar, assinalar e revalidar os documentos em que o alistamento se assentará; para decompor, comparar e analysar a justeza das isenções concedidas pelas juntas da alistamento; para conceder ou negar, á vista de meticulosas pesquisas, as reclamações que lhe forem directamente endereçadas, sua acção tem sido restrinida pela falta de recursos materiaes, diminuída, cerceada por avisos ministeriaes, e ultimamente coarctada, obstruida pela jurisprudencia do S. T. M.

Apezar de orgãos essencialmente revisores e coordenadores, não obstante as juntas de revisão terem procurado cumprir os seus arduos deveres sem o menor deslize, sem a minima fraqueza, sem tortuosidades, rectilineamente, não sabemos nem inquirimos se as suas reclamações ou queixas, se os seus protestos ou alvitres em relação ás infracções e attentados commettidos pelas juntas de alistamento, têm sido acolhidos por quem de direito.

Se a politicalha que, neste paiz, a tudo se ante, super e pospõe não arrojou esse documento para a poeira dos archivos, methodo singularmente commodo de solver as questões difficeis e controversas, é provavel, é possivel mesmo que fossem tomados em consideração.

Mas, á tona da publicidade jamais chegou a noticia por mais vaga, indefinida e incolor

que fosse, de que, pelo menos, uma dessas juntas de alistamento que germinam, medram e florescem por essas interminas e esmeraldinas vastidões brazileiras, fosse sequer, ao menos *platonicamente* censurada (não diremos responsabilisada) pelas infracções e attentados praticados á sombra da lei do sorteio.

E, no entanto, á superficie calma e tranquilla de seus actos, afforam todos os detrictos e miserias moraes como num mar que se aplana fiuctuam, sobrenadam as impuresas de suas aguas.

A' acção beneficamente salutar, altamente moralisadora das juntas de revisão, o S. T. M. vem de oppôr uma barreira com a sua preliminar, tomada em sessão de 17 de Abril de 1918, de que os avisos ministeriaes de 8 e 11 de Maio do mesmo anno são o complemento logico: — «as juntas de revisão e sorteio não podem tomar conhecimento das reclamações dos alistados, que lhes forem apresentadas depois de 15 de novembro, isto é, após a data do encerramento do primeiro periodo de seus trabalhos».

Esclareçamos preliminarmente a questão que, de certo, terá escapado aos que se não preocupam com assumtos de tal natureza, visto como ella se converteu n'uma fonte inexgotavel de *habeas-corpus*.

As juntas de alistamento funcionam do primeiro dia util de Junho ao ultimo de Agosto (*dous mezes*, apenas), prazo esse dentro do qual os individuos comprehendidos na idade de 21 annos completos devem, mediante previo aviso constante de editaes, vir inscrever-se nas listas de recenseamento.

Findo esse prazo, apuradas as isenções, attendidas as reclamações, removidos todos os precalços, é fixada, na séde da junta e dada á maior publicidade em editaes da imprensa local, a lista geral dos alistados.

Mas nem sempre as juntas podem publicar seus actos em editaes; já porque em muitas localidades não existe imprensa; já porque, em outras, os jornaes diarios ou hebdomadarios não comportam, pela escassez de suas columnas, taes publicações; já porque nas grandes cidades e capitales, onde a imprensa diaria é bem diffundida, as juntas não têm recursos pecuniarios para attender de prompto a taes despezas, aliás avultadas, visto como as administrações e gerencias de taes empresas se recusam ao pagamento tardio pelo thesouro ou pelas delegacias fiscaes, nos Estados.

Nesta premente situação limitam-se a affixar os editaes na parte exterior do edificio,

onde assistem. O populacho, por gragejo ou perversidade, os vae rasgando aos poucos; o tempo, em sua acção demolidora, os vae, por sua vez, despregando, descolando, fazendo-os tombar, cair como cáem as folhas mortas de arvores exangues, quasi mortas.

Ora, quem não tem o menor interesse pelas coisas referentes ao sorteio ou delle se julga ou se reputa isento, passa de largo, indiferente; não os lê.

E quando a noticia lhe desaba em casa com a fulminancia do raio, ficam na mordente attitude dos granadeiros de Offenbach: chegam demasiado tarde para prestarem quaesquer esclarecimentos ás juntas de alistamento.

Resta-lhes então o recurso para as de revisão e sorteio.

Estas, por sua vez, reunem-se quinze dias depois de encerrados os trabalhos d'aquellas, isto é, a 15 de Setembro e devem agir, actuar até 15 de Novembro (*dous mezes*, ainda; que obcessão!)

Mas a sua acção é muito limitada, extremamente restricta não só pelo tempo como pela maior ou menor capacidade de trabalho do presidente e dos demais membros, que a constituem, pois tudo depende de convocação prévia do primeiro e da assistencia dos segundos: — «as suas sessões se realizarão com a presença da maioria de seus membros, em dias préviamente designados pelo presidente (art. 76 do S. M.)».

Escoados, diluidos esses dous mezes de sessões interruptas, por causas diversas, são dadas á publicidade, igualmente por editaes, fixados na séde ou divulgados na imprensa local, os resultados de seus intermitentes trabalhos de revisão.

E, como essas juntas não têm verba para publicação de editaes, ficam na mesma dolorosa contingencia das juntas de alistamento, Tudo se resume nos editaes affixados na séde que ninguem lê, e quasi todos ignoram.

E' verdade que aos prejudicados, feridos, gravados em sua liberdade pelas juntas de revisão, a lei lhes outorga o direito de recorrerem de suas decisões para o S. T. M. dentro do prazo de *dez dias*, a contar da data da publicação dos editaes (art. 80 do S. M.)

Já demonstramos á saciedade, á evidencia, que esse prazo de *dous mezes* decorrentes das operaçoes terminaes do sorteio á incorporação era por demais insuficiente, devido á razões já expostas, cuja reproduçao aqui seria de todo fastidiosa.

Imagine, caro leitor, os inconvenientes resultantes dessa escassez, dessa inopia de

prazo, nas cidades, villas e logarejos do interior, longe dos meios faceis e rapidos de comunicação e onde muitas vezes a falta de franquia postal reina e a ausencia absoluta da franquia telegraphica domina e impera.

Não se concebe que de Matto-Grosso, Amazonas, Piauhy, Goyaz, etc. possam chegar a tempo util ao S. T. M. esses recursos, que a lei concede aos desprotegidos da sorte, aos banidos da fortuna, aos vencidos do destino, como remedio a maiores males.

Mesmo no Districto Federal, onde a acção da justiça é, por indole e systema, morosa e cara, esse prazo é por demais irrisorio.

O S. T. M., em sua sabedoria, assentou, em sua preliminar de 14 de Abril de 1918, a doutrina que após 15 de Novembro nenhuma reclamação poderá ser attendida nem recebida pelas juntas de revisão e sorteio.

Ora, succede que, na maioria dos casos, essas reclamações assumem tal importancia que «deixar de attendel-as seria commetter um acto de revoltante injustiça e perpetrar um grave attentado aos direitos individuaes dando lugar a *uma coacção illegal imposta por autoridades legaes*».

Assim, ás portas das juntas de revisão batem: o estrangeiro que a torpe politicalha illegal e inconstitucionalmente alistou, não obstante a prova indiscutivel de sua nacionalidade de origem; o individuo excedente em muito da idade legal, que a vingança de campanario ou a vindicta pessoal aferraram ao onus do sorteio; o reservista de 1.^a ou 2.^a categorias cuja caderneta, por um capricho qualquer, não foi tomada em consideração; o alistado que, por um lapso de copia ou escripta, fôra inscripto como se fosse do sexo masculino, quando elle o prova ser de sexo contrario; o conscripto, cuja classe proposital e antecipadamente foi sorteada; enfim, o cidadão que, apesar de sua notoria incompatibilidade physisca e moral, se sente accorreado, enlaçado em sua liberdade.

Mas, a singular hermeneutica do collendo Supremo Tribunal Militar e os avisos ministeriales que mandaram cumprir os seus julgados as acorrentaram ao mais lugubre silencio, as jungiram á mais cruel e dolorosa das inacções.

E os cidadãos, violentados, lançando sobre os militares, que constituem essas juntas, o labéo de prepotentes, incompetentes e ignorantes das coisas mais comézinhas de direito, verdugos e tiranetes de operetas, recorrem, com razão, para o Supremo Tribunal Federal implorando o remedio legal do *habeas-corpus*.

E o Supremo Tribunal Militar sem o sentir, sem o querer, abriu, escancarou as portas, por cujas largas aberturas irrompeu o *habeas-corpus*, chasqueando, mofando de um sorteio tão crivado de falhas, tão pontilhado de infrações, tão accumulado de erros sobre erros.

E aos que a inopia do tempo ou a penuria de meios pecuniarios não lhes permittiram transpor os humbraes do Supremo Tribunal Militar ou os do Supremo Tribunal Federal, só lhes resta, quaeas rebanhos de carneiros tangidos pelo implacavel destino, tomar o rumo dos quarteis.

E ahi foram ter aos enxames, aos bandos, os analphabetos, os ignorantes, os atoleimados, os aparvalhados e os amatungados, «a ponto de não distinguirem o olho direito do esquerdo»; ahi foram ter aos grupos, ás turmas «os enfesados, os rachiticos, os atrophiados, os doentes, os sexagenarios, os morphiéticos, os imbecis e até os loucos»!

E coisa que revolta e enoja! muitos desses homens, ás dezenas, conveniente e habilmente interrogados, declararam que vieram em lugar de outros, através do *truque* da substituição pessoal, que a lei extinguiu mas que a politicagem de aldeia elevou á altura de um principio.

Syndicancias, posteriormente procedidas, constataram a existencia de tão immoraes processos politicos, que desvirtuam, abastardam e aviltam o sorteio.

E' preciso trancar, aferrolhar essas portas tão escancaradamente abertas a todas as misérias; é forçoso deter, estancar esse novo manancial de *habeas corpus*, feridas sangrentamente rasgadas nesse organismo já tão depauperado, já tão chlorotico do sorteio.

Sem querer, nem de leve, melindrar o egregio S. T. M., é mistér contornar essa preliminar por uma habil marcha de flanco de larga envergadura.

Parece-nos que dilatado o prazo, de modo que as juntas de revisão possam conservar-se em actividade, em sessão, desde o inicio de seus trabalhos até a definitiva incorporação dos conscriptos em suas unidades, teremos conseguido alguma coisa de util e eficiente.

Convém ainda riscar, eliminar da lei a exigencia da publicação em editaes na imprensa local, vereda tortuosa por onde trilham os advogados, enxergando nessa exigencia uma das formalidades essenciaes ao processo do sorteio.

E calcados nessa não observancia da publicação de editaes, erguida á altura cyclopica

de formalidade essencial, encontram elles seára bastante farta para a nullidade dos processos de insubmissos e para a proliferação dos *habeas-corpus*,

Essa exigencia só é admissivel, praticavel no Districto Federal, onde o Governo põe e dispõe do *Diario Official*; fóra disso, é absolutamente inexequivel.

Manter uma disposição imperativa que não pôde ser cumprida, é querer voluntaria e conscientemente introduzir a nullidade do alistamento, arrastando a fallencia do sorteio.

Quem já se afastou da guarnição do Rio de Janeiro, quem, como o autor destas descidas linhas, já perlustrou pelas guarnições distantes e se embrenhou por esses *Brasis* a dentro, sabe que, em regra, nas repartições fazendarias federaes ha um *aviso* que faz lembrar a lendaria inscrição de Dante, esculpida na celebre entrada do seu não menos celebre inferno: «*ha verba mas não ha credito; ha credito mas não ha verba*».

E' a pedra de Sysipho rolando sem cessar do alto do rochedo da nossa incuria administrativa.

E' a eterna repetição das coisas na eterna repetição dos males, no dizer de Eça de Queiroz.

A essas causas de ordem politica, moral e social, que vimos sumariamente de estudar, devemos additar as de *ordem administrativa*, pois, tanto estas como aquellas concorrem para a tremenda crise em que actualmente o sorteio militar se debate.

As causas administrativas giram em torno da ardua e complexa operação da *incorporação dos conscriptos* que tem seu inicio «no acto da apresentação á autoridade militar do ponto mais proximo» (art. 96 do S. M.) e seu termo «no ultimo dia útil de fevereiro» (art. 101 do mesmo S. M.), e cuja consagração definitiva é coroada, rematada pelo juramento á bandeira.

Mas essa operação desdobra-se em duas partes distintas: uma referente ao contingente privativo das unidades que fazem parte integrante da circumscrição do recrutamento; outra, relaciona-se ao contingente destinado á 15^a, hoje 1^a circumscrição, isto é, ao Districto Federal.

Em outros termos, o *serviço militar pessoal e obrigatorio* é, entre nós, essencialmente regional, moldado tanto quanto possível pelo das principaes potencias militares européas.

O nosso territorio acha-se dividido em circumscrições e estas em districtos de recru-

tamento, em cuja séde assiste permanentemente uma junta de alistamento (arts. 45 e 46 do S. M.).

Cada circunscrição fornece o contingente de conscriptos necessários ao preenchimento dos claros dos corpos de tropa nella estacionados e mais um outro para o Distrito Federal, cujo efectivo é previamente estabelecido pelo Ministro da Guerra, e proporcional à população da respectiva circunscrição.

Ha, portanto, sorteados unica e exclusivamente adstrictos á sua circunscrição de origem, e conscriptos, *amovíveis*, isto é, que se deslocam para a Capital da Republica.

Esse modo de formar o contingente na Capital Federal não constitue uma novidade; é todo elle calcado na organização prussiana.

E' uma medida altamente moral e profundamente política.

A 1ª Divisão do Exercito recebendo em seu seio não só o contingente privativo da Capital Federal como as diversas fracções vindas de todos os pontos da Republica, excepto do Estado do Rio Grande do Sul, onde o onus de recrutamento é por demais pesado, representa, por assim dizer, a imagem virtual do Exercito; todos os contingentes como os affluentes de um grande rio ahi vêm ter, confundindo, baralhando, caldeando todos os brasileiros numa mole unica, numa peça inteiriça, homogênea e inconfundivel.

Deixando de parte os detalhes inherentes á formação desses contingentes, cuja organização o art. 99 de S. M. estabelece, tome mos, leitor amigo, o sorteado ao deixar o lar e a familia, ao abandonar o instrumento do seu trabalho quotidiano e acompanhemo-lo em sua jornada, até á sua incorporação definitiva na unidade, que lhe foi designada pelas autoridades militares.

A primeira etapa de marcha é a sua apresentação á autoridade militar do ponto mais proximo (art. 96 cit.)

Mas esse *ponto mais proximo* é, na maioria dos casos, tão longe, tão distante que se assemelha ás leguas de beijo do vaqueano gaúcho, ao ali do cangaceiro nortista.

Palmilhando a pé ou trotando no dorso de um magro e esqualido bucephalo, leguas e leguas, o sorteado chega, enfim, ao ponto *mais proximo*, onde muitas vezes a presença da autoridade militar é uma simples e prosaica hyperbole.

E nesse caso, continua como Ashaverus na eterna caminhada ao districto ou aos districtos de recrutamento ainda *mais proximos*, até deparar com o presidente de uma das jun-

tas de alistamento, no intuito de obter o certificado de apresentação (§ 5º do art. 96), especie de salvo conducto a novas peregrinações.

E como nem sempre nesses districtos ha juntas medicas para inspeccional-o, o sorteado busca a séde da circunscrição para preencher essa formalidade essencial.

Julgado prompto, é encostado ás unidades designadas pelo commandante da região: no caso contrario, é licenciado provisoria ou definitivamente de acordo com o laudo medico (art. 97.)

E' verdade que a lei manda facilitar os meios de transporte tanto a uns como a outros (art. 96) e abonar uma diaria por dia de marcha.

Essa facilidade, porém, encontra taes obices que se transforma numa verdadeira odyssea de sacrificios de toda a sorte.

Tudo lhe falta. A's autoridades militares ou locaes fallecem os recursos materiaes para attender as suas mais rudimentares necessidades.

As companhias de navegação e as empresas ferro-riarias, officiaes ou subvencionadas, não acceptam as requisições de passagens porque não estão, por suas directorias ou agencias, autorisadas a tal; as particulares ou não subvencionadas não as recebem porque o Governo não lh'as paga.

Por sua vez, as repartições fazendarias federaes não estão apparelhadas para provêr a taes despezas: ausencia de credito, ausencia de numerario.

Só lhe resta a viagem a pé, através dos nossos extensos sertões e interminas campinas.

E como, em geral, o conscripto é pobre, pauperrimo ou se acotovela com os outros pelas cidades, villas e logarejos ou arrasta-se pelas estradas como verdadeiro indigente.

Não carregamos nas côres do quadro, elle está muito afastado da dura realidade. Ainda ha bem pouco, a cidade de Caxias, no Maranhão, apresentava na ribalta de suas ruas e praças, o inenarrável espectaculo de sorteados, abandonados á mercê de seus destinos, implorem da philantropia publica a esmola de um pedaço de pão.

E' facto que alguns presidentes de juntas (almas excepcionalmente caritativas), condoidos, alanceados do triste fadario de tão desprotegidos patricios, adiantaram de seus bolsos pequenas quantias para attenuar-lhes, minrar-lhes os soffrimientos.

Mas a maior parte, a quasi totalidade desses presidentes, desses chefetes politicos locaes, se negam, e com toda a razão, a prodigalizar quaesquer recursos porque o governo não lhes restitue o abono e nem sequer lhes agradece o beneficio. Esse adiantamento prestado é um favor, mais que favor, uma esmola. E a esmola assim lançada a um cidadão que vem cumprir o mais sagrado dos seus deveres civicos, não só constrange, contrista a quem dá, como humilha, deprime a quem recebe.

E assim estropeado, maltrapilho, faminto, descalço, depauperado moral e physicamente, chega á sua unidade ou regressa á casa.

Attingido, emfim, o termo final da longa e asperrima etapa de marcha e transpostos os humbraes do quartel de sua unidade, nem sempre o almejado conforto se lhe depára.

A administração militar, peza-nos dizer, negligenciou, descuidou um tanto do lado pratico, material do problema; não preparou convenientemente es quarteis para receber com certo conforto e carinho os contingentes oriundos de um systema novo de recrutamento que, pela primeira vez, se punha em execução em todo o paiz, e de cujo exito dependia e depende a defesa interna e externa da Nação.

Não apparelhau a Intendencia com os recursos indispensaveis a pôr em movimento todos os orgãos e apparelhos desse delicado mecanismo; deixou tudo ao acaso, á mercê do inesperado, ás mãos da Providencia...

Excepção feita dos quarteis da Capital Federal e dos das capitaes dos Estados mais prosperos, a imprevidencia é geral.

As intendencias regionaes e regimeutas não podem attender aos suprimentos pedidos porque nada possuem, dando logar a retardamentos prejudiciaes á disciplina e á instrucção.

A transição do sorteado do lar á caserna é tanto mais brusca e violenta quanto mais affastada é a guarnição.

Esse abandono, essa desidia, essa negligencia da administração militar são igualmente uma das causas do malogro do sorteio militar.

Cumpre removel-as quanto antes e com a urgencia que o caso está exigindo.

Para isso, bastam apenas medidas de *caracter exclusivamente administrativo*:

a) que a apresentação dos sorteados se faça perante os chefes de circumscripções de recrutamento e não mais á autoridade militar do ponto mais proximo;

b) que se estableça junto a essas circumscripções, cujo chefe é, em geral, um of-

ficial superior do exercito, effectivo ou reformado, um deposito de fardamento, onde o sorteado, apôs a inspecção de saude, receba as peças de uniforme indispensaveis, porquanto se não pôde admittir que o conscripto chegue ao quartel de sua unidade como um mendigo, sem fardamento, sem calçado;

c) que se habilitem esses chefes a saccar, em tempo util, das agencias do Banco do Brasil ou das repartições fazendarias federaes o quanto necessario para attender ás necessidades materiaes dos conscriptos em suas viagens terrestres, isto é, o *abono da diaria* que, attendendo á carestia da vida, deve ser elevada ao dobro;

d) que se autorise ás directorias das estradas de ferro, ou ás companhias de navegação officiaes, subvencionadas ou não, a aceitar as requisições de passagens desses chefes, dando-lhes mesmo preferencia, ou que se ponha á sua disposição uma quantia para que essas passagens sejam pagas á vista, evitando assim essas delongas e removendo essa manifesta má vontade;

e) que se preparem convenientemente os quarteis distantes da Capital Federal de modo que o conscripto ahí encontre um conforto e bem estar relativos;

f) que se apparelhem as intendencias regionaes e regimentaes com um *stock* supplementar de fardamento, calçado, roupa de cama, leito, armamento e utencilios, de modo que a translacão do sorteado do lar á caserna se faça sem sobresaltos, sem soluções de continuidade, dando-lhe a impressão que o serviço militar é o mais agradavel, o mais são e o mais patriótico dos deveres e não o maior dos supplicios, a mais cruel das oppressões.

Dir-se-á que essas medidas importam em despezas; mas economisar em matéria de defesa nacional, é collocar a Nação ás portas da derrota inevitável, é tornal-a indefesa.

—

Concluamos. Muito ha que dizer, respigar sobre as *agruras do sorteio*, mas o principal está dito, está registado.

Os vexames e vinganças inuteis postos em pratica pela politicalha; os direitos individuaes postergados e as levas de conscriptos arrancadas pelo *truque* immoral da substituição pessoal e pelas illegaiidades e mesmo immoralidades commettidas pelas juntas de alistamento ante um recenseamento eivado de erros e de falhas, dando logar de um lado a um manancial inexgotavel de *habeas-corpus* e de outro, a uma caudal interminavel de *absolvíções*

(Continua na pag. 22)

THEMAS

PARA ESTUDAR

O MECANISMO DE UMA ACÇÃO OFFENSIVA

Nos diferentes escalões de Commando, desde o Batalhão e o Grupo de artilharia até à Divisão

Croquis topographico provisório da Villa Militar e arredores

I THEMA

Nota — O presente thema tem por objectivo enquadrar o estudo de diversas operações de batalhão na offensiva, de maneira a fazer ressaltar a combinação do fogo e do movimento e a ligação da infantaria com a artilharia.

Permitte estudar, no decurso de diversos exercícios, as phases sucessivas do combate, a saber:

— O tomar contacto e o avanço, sob o fogo da artilharia e da infantaria inimigas, de um batalhão de vanguarda ou de um batalhão em reserva;

— a tomada, por meio de manobra, de um elemento avançado da linha inimiga;

— a instalação sobre o terreno conquistado;

— o ataque (estabelecimento do dispositivo de ataque, desencadeamento e desenvolvimento do ataque; contra-ataque inimigo; instalação sobre o terreno conquistado).

I — SITUAÇÃO GERAL

— Uma divisão marcha do Rio ao encontro de forças inimigas cuja vanguarda foi, na véspera, assinalada em direcção a Bangú.

— Ao amanhecer, seu Regimento de Cavalaria toma contacto com elementos inimigos estabelecidos na linha:

Mº da Estação, Deodoro, Mº Coronel Magalhães, Mº Cinco Mangueiras, Mº dos Affonsos.

Occupa a região da Villa Proletaria.

Alcançado pela vanguarda, reune-se ao sul da Estrada Real de S. Cruz, cobrindo o flanco esquerdo da divisão, em ligação com os elementos de uma columna de infantaria, especial, que opera pela serra, em direcção a Realengo.

— A divisão avança com duas vanguardas compostas respectivamente de dous B./I, 1 comp. de metr., tendo cada uma um grupo de 75 de apoio directo.

A vanguarda da direita pelo Mº Bicudo, Mº do Capim, Mº do Jacques.

A vanguarda da esquerda pela Villa Proletaria e os morros a sudeste da Villa Militar.

Ligação das vanguardas, por um destacamento especial, sobre o eixo: gare de Deodoro, via férrea de Deodoro a Realengo.

PRIMEIRA PHASE

O primeiro B da vanguarda sul, ao sahir da Villa Proletaria, é colhido por fogos de artilharia e de infantaria (notadamente de metr.) vindos da direcção: Mº Coronel Magalhães-C. Longa-Mº Cinco Mangueiras.

O Commandante do B recebe de seu Coronel, ás 7 horas, a ordem seguinte:

«Continua em direcção a: Mº Coronel Magalhães-Mº do Girante.

1º objectivo — Mº Coronel Magalhães, donde fareis reconhecer o massiço: Mº do Reservatorio-C. Longa-Mº Cap. Capistrano.

Solicitei ao grupo X, de apoio directo, para bater com seus fogos:

1º) o morro Coronel Magalhães até ao signal luminoso: «estou pronto a atacar, alongae o tiro» (*).

2º) o massiço: Mº do Reservatorio-C. Longa-Mº Cap. Capistrano-Mº Cinco Mangueiras até que occupeis definitivamente o Mº Coronel Magalhães e soliciteis para alongar o tiro em vista do avanço de vossos reconhecimentos (mesmo signal que precedentemente).

Trabalhos a executar

1º) Ordem do commandante do B.

2º) Estudo minucioso do avanço do B e por menores de cada companhia.

3º) Occupação do Mº Coronel Magalhães — Pormenores da ocupação.

— Supõe-se que o inimigo abandona a posição do Mº Coronel Magalhães e recua progressivamente para as cristas de oeste, a partir do momento em que os primeiros elementos do B estudo transpõem o Rio dos Affonsos. Nesse instante, o inimigo evaca Deodoro.

SEGUNDA PHASE

(Junto redigem-se extractos das ordens da Divisão e da Brigada para mostrar o papel destas duas autoridades.)

— O primeiro B da Vanguarda ocupa o morro Coronel Magalhães.

Os reconhecimentos enviados para oeste não puderam progredir, tendo sido colhidos por violentos fogos de infantaria (notadamente de metr.) partides do massiço: Mº do Reservatorio-C. Longa-Mº Cap. Capistrano.

(*). Vd. Nota annexa.

— O Coronel commandante dos dous batalhões da vanguarda sul recebe, ao meio-dia, a seguinte ordem:

(Ordem do General commandante da Divisão transmittida pelo General commandante da Brigada.)

«I) a) Os reconhecimentos de aviação e de infantaria assignalam que o inimigo está instalado na linha: Mº do Capim-Extremidade leste da Villa Militar-Mº do Reservatorio-C. Longa-Mº Cinco Mangueiras-Mº dos Affonsos.

Não teve tempo de organizar-se seriamente; suas trincheiras são descontinuas, não ha arame farpado, nem trincheiras de communicação.

b) Importantes reforços inimigos foram assignalados ás 10 horas, em S. Cruz, em marcha para Campo Grande.

II) Em consequencia, o General commandante da Divisão decidiu precipitar os acontecimentos e apoderar-se, antes da noite, dos observatorios do massiço: Mº do Reservatorio-C. Longa-Mº Cap. Capistrano.

III) O General commandante da Brigada X ordenará o ataque.

Disporá de:

seu Regimento de testa e suas 2 comp. de metr.

1º objectivo: C. Longa.

2º objectivo: Reservatorio-Capistrano.

IV) A hora H (hora da partida da infantaria e da abertura de fogo de artilharia) será fixada pelo General commandante da Brigada para as 16 horas, mais ou menos.

V) O Regimento A de Artilharia montada (grupos X e Y) será o apoio directo dos batalhões de ataque (protecção dos flancos, barragens fixas e barragens rolantes). O Coronel commandante do Regimento de artilharia irá ter junto ao General commandante da Brigada.

— O Regimento B de artilharia montada (menos uma bateria deixada á disposição da vanguarda norte) fica á disposição do General commandante da Divisão para servir de contra-bateria e para objectivos instantaneos.

— O grupo de obuzes baterá systematicamente o massiço: Mº do Reservatorio-C. Longa-Mº Cap. Capistrano; e alongará seus fogos para oeste á medida que a infantaria avançar.

Occupado o massiço por nossa infantaria, baterá o Mº do Gigante e das Fitas.

O commandante do grupo terá um agente de ligação junto ao General de Brigada commandante do ataque.

— Até á hora H, toda a artilharia, com excepção dos grupos de apoio das vanguardas, fica

á disposição do General commandante da Divisão e só dará os tiros estritamente necessários.

Tomará para objectivo toda bateria inimiga que surgir.

VI) A hora H, a vanguarda norte fará uma diversão pelo fogo.

O destacamento de Deodoro ligará seu movimento á direita do ataque.

O destacamento que cobre o flanco esquerdo da Divisão continuará a avançar em direcção a Realengo.

VII) Postos de commando:

General commandante da Divisão — Parte sul de Bento Ribeiro com posto de observação no morro ao sul desta villa.

General commandante da Brigada — Collina a 600 m a leste do Mº Coronel Magalhães e a 1 km mais ou menos ao sul da via-férrea.

Transmissão do General Commandante da Brigada

I) a) Commandante da infantaria de ataque:

Coronel X, que disporá de seus dous batalhões de testa e das duas comp. de metr. da Brigada; sendo uma no Mº Coronel Magalhães para apoiar a acção, atirando durante o ataque.

Esfogo principal pela esquerda.

b) O 3º B do Regimento, reserva da Brigada, postar-se-á nas proximidades do P. C. da Brigada. O commandante do B junto ao General commandante da Brigada.

Batalhão em seu lugar ás 15 horas.

II) O grupo X do Regimento A de Artilharia montada terá:

2 baterias em apoio do B da direita e 1 bateria tomada para objectivo a extremidade sul da Villa Militar.

O grupo Y do Regimento A de Artilharia montada, menos uma secção, ficará como apoio directo do B da esquerda.

A secção disponível tomará como objectivo o Mº Cinco Mangueiras.

III) H = 16¹⁰ (dezesseis horas e dez minutos)

IV) de 16¹⁰ a 16³⁰ (dezesseis horas e dez minutos a dezesseis horas e trinta minutos).

a) grupos de apoio directo:

fogo sobre as encostas leste do Mº do Reservatorio e da C. Longa — extremidade sul da Villa Militar e do Mº Cinco Mangueiras.

b) grupo de obuzes:

fogo systematico sobre o massiço: Mº do Reservatorio-C. Longa-Mº Cap. Capistrano.

ás 16³⁰ o fogo sobre a collina Longa será deslocado para a garganta a 200m a oeste. os outros serão mantidos de 16³⁰ ás 17 mesmo fogo. a partir de 17

os grupos de artilharia montada, de apoio directo, farão barragens rolantes deslocando-se para oeste com a velocidade de 100m em 4 minutos e vindo estabelecer-se na linha situada 200m oeste do sul das encostas do massiço: Mº do Reservatorio-Mº Cap. Capistrano.

Os grupos de obuzes alongarão seu fogo para o Mº do Girante e Mº dos Affonsos, mantendo-o até ás 18 (dezoito) horas e cessando progressivamente.

Os fogos de enjaulamento (barragens fixas) serão mantidos:

— sobre a Villa Militar (extremidade sul) até ás 17 horas e 45 minutos e cessando progressivamente.

— sobre o Mº Cinco Mangueiras até 17²⁰, momento em que poderá ser abordado pela infantaria.

A regulação das barragens defensivas, adiante da frente attingida, far-se-á ulteriormente, desde que seja possível.

As barragens defensivas serão desencadeadas á vista do signal habitual de pedido de barragem.

V) P. C.: do General commandante da Brigada — veja ordem da Div.; do Coronel commandante do Regimento — Mº Coronel Magalhães, ulteriormente C. Longa.

Trabalhos a executar

I) Ordens de ataque do Coronel commandante do Regimento e dos 2 commandantes de batalhão.

Ordens dos commandantes das comp. de metr.

II) Estudo dos pormenores do ataque para cada B, comp. de infantaria e comp. de metr., supondo que, ao transpôr o B da esquerda a garganta a 200m a oeste do vertice da C. Longa, é contra-atacado por duas comp. inimigas, vindas do Mº Cap. Capistrano.

III) Estudo da ocupação do massiço, depois de conquistado.

Nota — A titulo de exemplo, pode-se estimar o consumo de munição de artilharia, para o ataque da 2^a phase acima, em 100 tiros por peça mais ou menos, para os dous grupos de apoio directo.

O consumo dos outros grupos da Divisão será teoricamente inferior.

II THEMA

(CONTINUAÇÃO DO I THEMA)

ESTUDO DA DIVISÃO NUMA OPERAÇÃO OFFENSIVA

— Pelas 18 horas, o General commandante do Exercito procura o General commandante da Divisão no seu posto de commando, em Bento Ri-beiro.

— O General commandante da divisão falou-sciente de que o ataque correu bem e suas tropas acabam de apoderar-se do Mº do Reservatorio e do Mº Cap. Capistrano, depois de violenta resistencia do inimigo. Este evacuou as primeiras casas da Villa Militar; mantem-se, porém, no quartel do 1º R/I.

A vanguarda norte da Divisão attingiu a estrada (*) que passa pela extremidade oeste da villa Ricardo de Albuquerque e a passagem de nível, 600m a oeste da estação Deodoro.

— Por sua vez o General commandante do Exercito annuncia que a Divisão B que opera á direita da estudada progrediu rapidamente no curso da jornada. A esquerda attingiu a linha: Mº Jovino-Mº Boa Vista, em que se deteve.

O inimigo resiste nas encostas mais a oeste.

A direita continua a avançar, só encontrando pequena resistencia: elemento de cavallaria combatendo a pé.

O General commandante do Exercito decide que as duas Divisões ataquem conjuntamente, no dia seguinte pela manhã, com o fim de se apoderarem das alturas ao norte do Rio Maranguá.

Em consequencia, dá ao General commandante da Divisão a ordem seguinte:

(Esta ordem é dictada pelo General commandante do Exercito e escrita pelo official de Estado-Maior que o acompanhou e pelo Chefe de Estado-Maior da Divisão.)

— Amanhã (tal dia) as Divisões A (estudada) e B partirão ao ataque com o fim de se apoderarem das alturas ao norte do Rio Maranguá; entremontes, a direita da Divisão B continuará seu avanço pelo campo de Gericinó.

— Ligação das duas Divisões, pelo destacamento commun, sobre o eixo: extremidade norte da villa Ricardo de Albuquerque, senda que vai desta villa ao Posto veterinario — via-férrea estreita do Posto veterinario á bifurcação 1.100m noroeste da Fazenda Monte Alegre, etc...

(*) Esta estrada acha-se incompleta na carta, mas existe na realidade.

— O limite sul da Divisão A mantido sobre a linha: M° Cinco Mangueiras-M° dos Affonsos (linha inclusive) em ligação com o destacamento que opera mais á esquerda.

— 1^a linha a attingir

Cota 300m a leste da linha de tiro do M° do Jacques

Posto veterinario

etc....

— 2^a linha a attingir

Encostas a oeste de Monte Alegre

Cota 60, 900m a noroeste de Monte Alegre etc....

— Hora de partida para o ataque:

8 (oit) horas (sem preparação especial de artilharia)

Velocidade média de marcha entre a linha de partida e a 1^a linha a attingir: 100m em 4 (quatro) minutos.

Hora de partida da 1^a linha attingida

9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos.

Velocidade média de marcha entre a 1^a linha attingida e a 2^a linha a attingir: 100m em 5 (cinco) minutos.

— A partir da segunda linha, as Divisões têm liberdade de manobra para a continuação dos ataques e exploração do sucesso, dentro das respectivas zonas de acção.

Direcção geral para a Divisão A: Bangú

— Ponho á disposição da Divisão A:

1 grupo (3 baterias) de obuzes 155 C Sh (155 curto Schneider)

1 grupo (2 baterias) de montanha

Estes grupos, vindos do Meyer, devem estar chegando a Cascadura.

— Posto de Commando:

Do Exercito . . .

Da Divisão A — deslocando-se sobre o eixo: Deodoro-Villa Militar.

Nota — O oficial de Estado-Maior do Exercito, ao entrar em seu Estado-Maior, dá cópia da ordem ao respectivo Chefe.

A ordem do Exercito é estabelecida, no que respeita ás Divisões A e B, de conformidade com as instruções dadas já pelo General.

Uma cópia será enviada á Divisão A, como confirmação.

Trabalhos a executar

1º — Ordem da Divisão.

2º — Ordens estabelecidas, em consequencia, pelos commandos subordinados (das Brigadas e dos Regimentos de Infantaria; da Artilharia da Divisão, dos Regimentos de Artilharia montada, dos Grupos pesados e do Grupo de Montanha).

NOTA ANNEXA

Os artifícios de que se utilizam a infantaria (ou a cavallaria) são de duas especies:

— *Artifícios illuminativos*, destinados a iluminar o terreno de noite, á frente da primeira linha, para evitar surpresas.

— *Artifícios de signaes*, destinados sobretudo a garantir a ligação, principalmente entre a infantaria e a artilharia.

Certos artifícios de signaes podem ser utilizados pelo Commando para dar ordens: ataque ou recomeçar ataque, por exemplo; vamos encetar a perseguição, cessae fogo da artilharia; signaes convencionaes para uma operação dada etc....

Do mesmo modo, os aviões fazem uso de artifícios de signaes para suas ligações com terra.

Ha numerosos modelos: foguetes de 1, 3 e 6 lagrimas (em cores: branco, vermelho ou verde); foguete lagarta (*), de bandeira, de balonetes, de fumaça vermelha, verde ou amarella....

O codigo de foguetes de signaes é modificado de quando em quando para evitar que o inimigo descubra o sentido exacto.

Admittamos que para o exercicio considerado, o codigo de signaes de infantaria é o seguinte:

Signal — «Estou aqui» (isto é, indicação da frente attingida).	Feito pelos commandantes de pelotão ou de secção em 1 ^a linha.	Foguete branco de 3 lagrimas.
--	---	-------------------------------

«Peço barragem defensiva» (isto é, o inimigo me ataca).	Feito pelos capitães em 1 ^a linha (exceptionalmente, por delegação, pelos commandantes de pelotão).	Foguete branco de 6 lagrimas.
---	--	-------------------------------

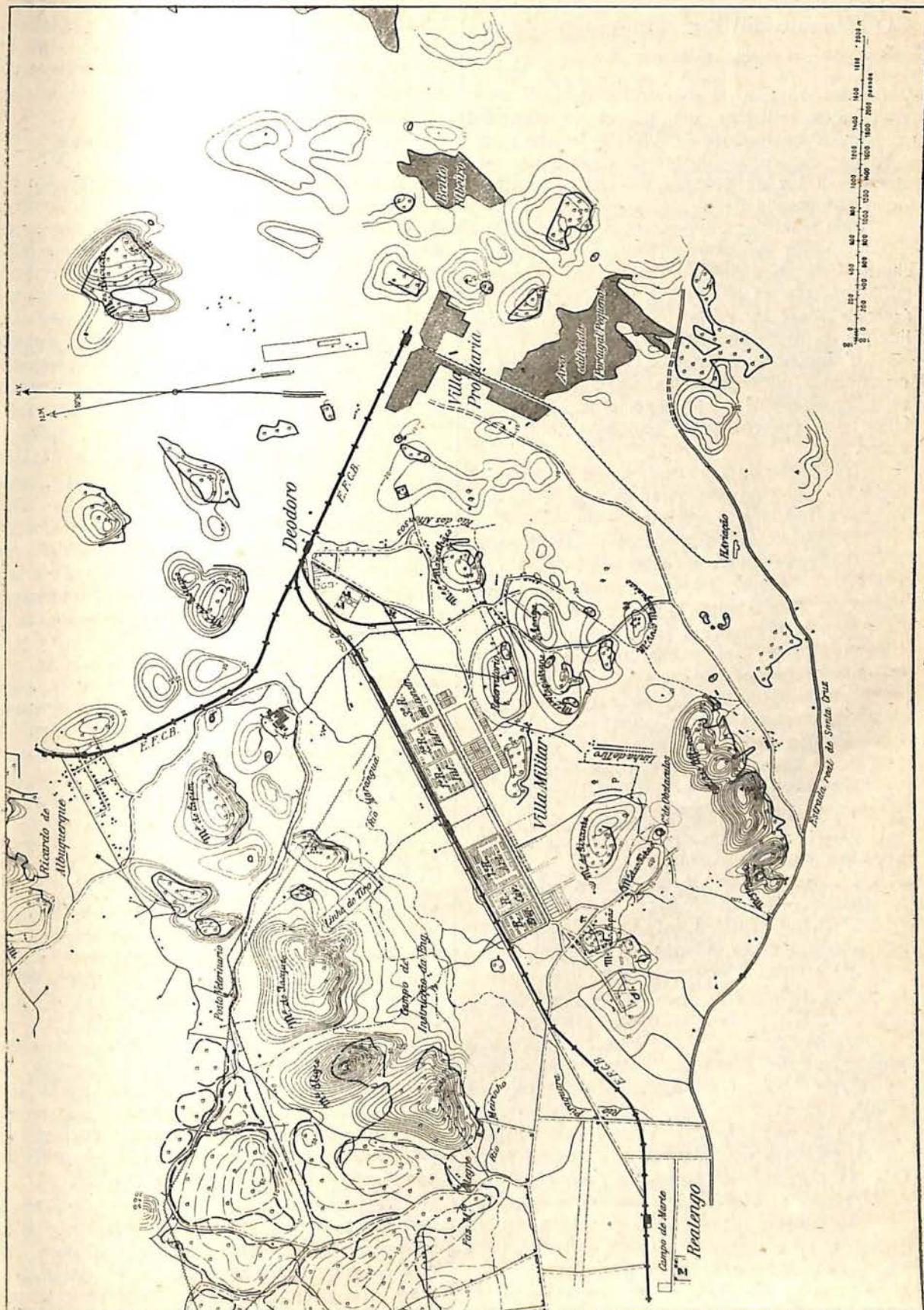
«A artilharia atira muito curto» (isto é, atenção — artilharia amiga nos atinge; alongae o tiro).	Feito pelos capitães em 1 ^a linha.	Foguete lagarta (violacea.)
---	---	-----------------------------

«Vamos avançar» (isto é, recomeço o ataque; alongae o tiro progressivamente, ou, ao menos, não atireis mais).	Feito pelos commandantes de batalhão e, exceptionalmente, por delegação, pelos capitães em 1 ^a linha.	Foguete branco de 1 lagrima.
---	--	------------------------------

O primeiro destes signaes pode-se combinar com o alinhamento da frente attingida por meio de tijelinhas «Ruggieri» e pannos, quando a aviação do commando, voando por sobre as tropas amigas, pedir esse balisamento.

General GAMBELIN.

(*) Foguete de quatro lagrimas ligadas, descendo em forma de lagarta (linha sinuosa).



Croquis topographico provisorio — Serviço Geográfico Militar — Escala 1:40.000

O Sorteio Militar em perigo...

(Continuação da pag. 16)

de insubmissos; a negligencia e descaso das autoridades militares em prover os recursos necessarios de modo a suavizar a brusca transição do conscripto do lar á caserna, foram expostos á luz da verdade, aos clarões da mais inconteste realidade.

Para reanimar as esperanças que a lei do sorteio militar despertou, accendeu na alma nacional, buscam alguns militares, aos quaes se enfileiram chefes illustres, a solução no *recrutamento local ou regimental*, uma das modalidades do methodo *regional*.

E' incontestavel que a *localização* do recrutamento offerece varias vantagens quanto ao lado economico e ao aspecto moral, embora elles não compensem os multiplos inconvenientes.

Não resta duvida que a actual solução dada ao problema do sorteio, não se adapta ao nosso meio; é contraproducente.

Copiamos mal e applicamol-a ainda peior.

Senão vejamos: do sorteio escaparam-se, em face da propria lei, entre outros; os reservistas de 1^a e 2^a cathegorias desde que apresentem a respectiva *caderneta*, e os de 3^a cathegoria desde que exhibam o *certificado de alistamento* (letras c e d do art. 67).

E através dessa apresesentação de *caderneta de reservista* (obtida pelas sociedades, linhas de tiro e collegios militarizados), libertaram-se do onus do sorteio, rindo-se da ingenuidade e boa fé dos nossos legisladores:

1º) os titulados e as classes cultas da sociedade; — (medicos, pharmaceuticos, advogados, engenheiros, etc.);

2º) a mocidade dos institutos superiores de ensino; — (academicos);

3º) a mocidade dos institutos de instrucção primaria e secundaria; — (collegiaes);

4º) a mocidade que labuta nas lides commerciaes, industriaes e fabris; — (capitalistas, negociantes, guarda-livros, caixeiros, etc.);

5º) os empregados federaes, estadoaes e municipaes de quaesquer cathegorias, dentro da idade legal; (funcionarios publicos, em geral).

6º) a mocidade das classes, ditas, liberaes; — (artistas e operariado;) tudo se escapou, se evadiu pelas *sociedades e linhas de tiro* e pela pseuda *militarisação* dos collegios civis.

Mas dir-me-ão: — essa mocidade, esses titulados, esses artistas e esses operarios, munidos da *caderneta de reservista*, são as nossas *reservas naturaes*, as cellululas que, na hora do

perigo nacional, se aggregarão, se addiccionarão ao plasma, ao nucleolo do exercito de 1^a linha. Serão?... Escapa, liberta a mocidade do onus do recrutamento, o que fica, o que resta nas malhas desse anemico sorteio?

Ahi fica a pergunta; o leitor que a responda.

Como a nossa magna carta, fazendo do sorteio a EXCEPÇÃO, se aferrou, se chumbou ao *voluntariado sem premio*, que não aparece, apezar do premio ter sido *subtilmente* mascarado por uma *gratificação pecuniaria*; como o conscripto se subtrai ao sorteio pelos inumeros rombos que a lei lhe offerece, ainda mais acoimada de *inconstitucional*; como o engajamento e reengajamento não bastam ás necessidades militares; chega-se natural e logicamente a conclusão de que NÃO TEMOS SOLDADOS.

Pelo *voluntariado* nada ha que esperar.

Além de caro e insufficiente faz com que se estratiquem no seio do exercito as cama das inferiores da sociedade.

Pelo *engajamento e reenganjamento* resvalamos no *envelhecimento* dos quadros maximé, nesta época em que ser *velho* é um crime; pois tudo no exercito gira actualmente em torno desse outro problema: — *rejuvenescer-o, remoçal-o, tornal-o viril*.

Pelo *sorteio*, o espectaculo que se nos apresenta é devéras enervante, desolador.

Em 1918, para não falar nos sorteios anteriores, o numero de milhares de insubmissos efluui a mais de duas dezenas e meia — 26.010. Só o Rio Grande do Sul accusou 5.225, S. Paulo 3.076, Pernambuco 3.690, Rio de Janeiro 2.785 insubmissos, etc.

Nestas condições só nos resta no momento do perigo, quando, por entre a turvação das nossas relações internacionaes, o inimigo ameaçar audaciosamente ás nossas fronteiras, só nos resta o alvitre de lançarmo-nos de novo nos braços do abominavel *recrutamento forçado*, volvendo ás scenas desdoriantes, deprimentes do Segundo Imperio, em que o chanfalho do policial, mais uma vez, rebuscará nas sargetas das ruas e praças publicas de todas as capitaes, cidades e villas, os detrichtos, as fézes da populaçao, para lançal-os sobre este pobre exercito que vinha de iniciar a osmose dos seus novos ideaes, refazendo o exercito de profissional em nacional, despindo-se galhardamente das suas archaicas armaduras.

Ao envez do exercito novo, redivivo, transfigurado pelo caldeamento de todas as classes sociaes, periodicamente renovado por um sangue igualmente novo, fortemente oxygenado, retornaremos ao velho exercito caturra, semen-

teira de soldados e traquejados de officio, viveiro, colmáa de agenciadores de recrutas a tantos mil réis por cabeça, vasado nos moldes antiquarios do *conjuratio* romano; retrogradaremos ás celebres *rugas* que tanto deliciaram os *Braganças* do seculo XVII.

Não, não é possivel.

O *velho turco* que estas linhas subscreve, já de malas promptas para bater em retirada, recolhendo-se á *inactividade*, que a recente redução da compulsoria, 200^a dynamisação do tão decantado *rejuvenescimento de officiaes* approuve accelerar, tem fé nos moços que ficam como esculcas vigilantes nas ameias do patriotismo.

A crise, crise tremenda que agita, conturba, sacode e atordoa actualmente o exercito não é o *rejuvenescimento de officiaes*; mas sim a falta de SOLDADOS e de MATERIAL, de material sobretudo.

Essa crise, esse perigo que ameaça ás proprias instituições militares como um terramoto, precisa ser evitado quanto antes.

Se não vier mão forte, energica, obstinada em auxilio do *sorteio* e se a mocidade não lhe emprestar seu vigor, seu entusiasmo e sua força, então a fallencia será inevitável e com ella sossobrará nossa nacionalidade.

Mas o *velho turco* cumpliu seu dever dando o grito de alarme.

Alerta, mocidade! Salvemos o sorteio em perigo... E' tempo ainda.

CORONEL LOBO VIANNA.

Nictheroy, 22 de Agosto de 1919

A' Illustrada Redacção d'A DEFESA NACIONAL

No briihante artigo sob o tituilo «O sorteio militar em perigo», inserto n'A DEFESA NACIONAL de 10 do corrente mez, o illustre collega Coronel Lobo Vianna, tratando do alistamento e sorteio de 1918 e consequente incorporação, no Estado do Rio de Janeiro, incorreu em um equivoco (pag. 390, 2.^a col.), que me cumpre, com a devida venia, desfazer.

O alludido alistamento ascendeu, com effeito á cifra de 23.330 homens, tendo sido sorteados, só na classe de 1897 (a de 21 annos de idade), 6381.

Apresentaram-se á incorporação 1918 conscriptos, sendo incorporados definitivamente 1410, excluidos 272, licenciados 306, dos quaes 169 por diversos motivos e 137 por excederem do contingente pedido.

D'ahi resulta evidentemente que, na ultima incorporação, o Estado do Rio conseguiu não só fornecer, como até mesmo ultrapassar, o contingente que me foi pedido para o preenchimento dos claros então existentes nas unidades do Exercito.

O equivoco do distincto collega Coronel Lobo Vianna proveio, naturalmente, do facto de haver elle, em seu artigo, tomado os dados relativos á incorporação de 1918, que se baseou no alistamento de 1917, em

vez de tomar os da incorporação de 1919, que assenta no alistamento de 1918.

Agradecendo a publicação destas linhas, subscrevo-me com toda a consideração.

Vosso constante leitor.

Cel. JOSÉ JOAQUIM FIRMINO.

Medidas complementares

Não é bem lícito suppor que as unidades, que todas as unidades do Exercito levassem annualmente a instrucção regulamentar até seus ultimos termos; nem que, por outro lado —em Matto Grosso e no Rio, no Amazonas e no Paraná—ella inspirasse aos instructores, no desenvolvimento integral dos seus multiplos aspectos, o mesmo capricho, o mesmo ardor, o carinho minucioso da mesma uniformidade.

O que parece, ao contrario, admissivel, é que á instrucção da tropa inquinasse um nocivo desacordo, maior á medida que as distancias se avantajavam do Rio. Favorecia-o, como ainda o favorece, deploravelmente, a penuria do material, o desconcerto dos regulamentos, a constituição heterogenea dos quadros e, sobretudo, a consciencia do anonymato para todos os esforços que não fulgiam e não fulgem na séde das promoções por merecimento.

Era um mal. Mas esse mal, ao parecer insanavel, não lhe custou, ao Estado Maior, attenual-o, ampliando, com as «directivas para os exames de instrucção da tropa», a fecunda iniciativa do illustre General Barbedo.

São claros, são quasi tangiveis, como efecto daquelle magnifico folheto, os grandes resultados já colhidos nas provas dos ultimos exames de recrutas. Não colhemos, porém, o maximo proveito, nem podíamos colhel-o, porque as directivas, como simples processo de exame, implicam, para dar tudo, o concurso de medidas complementares.

* *

Implicam, antes de tudo, a remoção das discordancias intimas e connexas de quasi todos os nossos regulamentos.

Não nos espante a difficultade oriunda da inexistencia de doutrina characteristicamente nossa; porque, na ausencia de um conjunto de convicções communs, relativas á execução das operações de guerra, cumpre-nos adoptar, quaesquer que sejam as nossas repugnancias actuaes, um corpo de regulamentos estrangeiros, que nos facultem soluções homogeneas



para todos os problemas táticos. E, adstritos ás duas grandes predilecções, que entre nós se contrabatem, não seria difícil opinar pelo conjunto integral dos regulamentos francezes ou dos regulamentos alemães.

Sou declaradamente pelos ultimos. Em primeiro logar, são-nos mais conhecidos; depois, o já serem nossos muitos delles, nos simplificaria a tarefa de transplantar os restantes; e não annulariamos o esforço preciosamente dispendido na traducção de numerosos trabalhos, que os esclarecem e que manuseamos com lucro. Nem ha vantagem em trocal-os, na esperança illusoria de que sejam peiores que os primeiros. Póde-se mesmo avançar que se equivalem, pela equivalencia dos exercitos, a que servem, e das tacticas, que codificam.

Tocando-os, de passagem, diz, numa conferencia, o General Gamelin, que, «raramente, na historia, se deparam, face a face, dois exercitos tão proximos um do outro pelo feitio tático e estrategico». E tão proximos que, «de ambos os lados, se viram, no decurso da campanha, os processos de combate evolverem sensivelmente do mesmo modo».

«Se havia profundas diferenças entre a concepção moral da guerra alemã e da francesa, não as havia muito sensiveis no dominio tático e estrategico. Certo, os alemães inclinavam-se mais—e é natural—ao parentesco de Frederico e de Moltke; e nós, por nosso lado, ao de Napoleão. Mas, na acção, as diferenças tenderam, não raro, a se apagar, sobretudo quando intervieram os temperamentos dos chefes.»

A victoria—resultado «de um longo e paciente esforço, onde resurgem as qualidades atavicas do anglo-saxonio, obstinadamente voluntario, e do camponio francez, que creou, palmo a palmo, sua terra, no decorrer dos séculos»—«devemol-a, antes de tudo, ao genio dos chefes e á propria alma dos povos.» (1)

E' a confirmação do que, muito antes, tambem disse Balk, quando reconhecia que, entre os grandes exercitos do continente europeu, á parte diversidades minúrias, oriundas do grão de instrução e do carácter nacional de cada patria, só se encontravam diferenças apreciaveis no tocante ao commando e á conducta mais ou menos energica da guerra; e, delatando a perfeita semelhança tática de todos elles, buscava nas forças moraes as possiveis superioridades de uns sobre outros, para notar igualmente que «á victoria no campo de batalha, ha de preceder a victoria na alma

da gens e do Exercito — porque a verdadeira victoria é obra exclusiva do espirito.» (2)

Não prolonguemos as citações. Não vale a pena prolongal-as. Francezes ou alemães que nos venha, mas integro, um corpo harmonioso de regulamentos.

Subseguindo-se aos regulamentos táticos, reponta a necessidade, por igual urgente, de um cathecismo oficial para a educação moral do nosso soldado.

Vimos que os exercitos, inevitavelmente semelhantes pelo armamento, pelas formações, pelas proprias doutrinas de guerra, que lhes são proprias, vão, no entanto, differir, na lucta, pela maior ou menor solidez dos seus atributos moraes.

A victoria é uma função estreita do patriotismo. E sendo este um concurso de corações volvidos para um mesmo ideal, necessariamente complexo, comprehende-se bem a natureza do esforço, a finura da eloquencia, o poder de persuasão indispensaveis para implantal-o, sobretudo nestes dias, na consciencia da nossa gente. Não os temos, infelizmente.

Sôa-me ainda nos ouvidos, de inumeros exames, a secura de não sei quantas respostas, em que a Patria é apenas «a terra onde nascemos»; em que «o hymno é a voz da Patria»; em que o espirito de corpo—esse como amor proprio dos regimentos—se reduzira, na boca de um gallucho intelligent, ao amor prosaico do quartel. E sentimos, desolado, que semelhantes conceitos, radicalmente destituídos de qualquer valor suggestivo, vão perpetuar-se na educação da tropa, perpetuando-se, atravez da tropa, como sarcomas intellectuaes, na consciencia da nação.

Additam-se-lhes, como dissolventes, as canções, as nossas canções guerreiras, milhares de vezes abajo das modinhas sertanejas—abajo dellas no verso, abaixo na tecida, abaixo principalmente nos sentimentos posticos que traduzem. Na mais popular de todas ellas, «a guerra só nos causa dôr»; e pretendem que, sob o influxo de tamanha deliquescência, imprópria de soldados, ascendamos depois ao vulcanismo de «affrontar a propria morte», garbosamente entrajados «nas côres da nossa farda», que falseiam o fosco do kaki, falseando-lhe a unichromia.

Isso numa quadra em que, pela auzeção de convicções uniformes, se estraçam thronos, se pulverisam instituições, e se desconjunctam

(1) General Gamelin. La Grande Guerre. (Deux conférences), Rio, 1919, p. 5.

(2) Balk. Tactica. 5.^o V. p. edic. chilena.

patrias, á furia de ambições tumultuosas ; e quando a confusão de não sei quantos ideaes disparatados, annuviando o futuro, não prenuncia o proximo alvorar de uma doutrina general que discipline as consciencias, e domine as vontades, e unifique as opiniões para imprimir direcção conveniente ao homem e á sociedade.

O programma esboçado na — Instrucção Geral — e os ensaios apparecidos, que o desenvolvem, mostram-nos claramente as difficultades actuaes para a composição de um cathecismo que seja — pela harmonia dos seus conceitos, pelo rigor das suas regras, pela belleza de sua exposição — capaz de construir as nossas forças sociaes e tornal-as effectivas por uma appropriada sujeição á autoridade. Mas essas difficultades, podemos removel-as, ao menos provisoriamente, restaurando a decisão ministerial que mandou, ha cerca de trinta annos, tirar em linguagem, para uso nosso, a primorosa «Educação Moral do Soldado», do Coronel Carlos Corsi.

Creio que não há, no genero, nenhum trabalho que o equivalha. E' um livro bem pensado, bem composto e, na traducção, quasi bem escripto. Foi, por muito tempo, cartilha de leitura nas escolas regimentaes. E «tornase um precioso manual, um utilissimo conseilheiro nas mãos de todos os militares que presam a sua profissão, e muito principalmente nas dos commandantes de corpos, fiscaes, capitães, subalternos e inferiores. Póde-se dizer que não ha um facto, um incidente, uma circunstancia, um aspecto da vida de caserna nas relações entre superiores e subordinados, nas multiplas e variadas emergencias em que se pôde encontrar quem exerce esta difícil e delicada arte do commando, no modo de se conduzir, nas providencias a tomar nas mil occurrentias determinadas pela vida em commun — que o Coronel Corsi tenha deixado de mencionar, de discutir e de apresentar a solução mais conveniente.» (Do prefacio dos traductores).

Ahi aprenderíamos, em que pese á nota dissonante dos traductores, que «o soldado, jurando fidelidade á Patria, representada pelo Chefe do Estado, se compromette, por todo o tempo em que estiver inscripto nos registos do Exercito, a servil-o com honra e lealdade, a defendel-o e sustental-o a todo preço contra qualquer que seja o inimigo, a abster-se de toda manifestação que seja de natureza a comprometter sua segurança, a de seu governo ou a do Estado.» (3)

Baste-nos, para amostra, esse pequeno extracto. Ha ainda outro assumpto que convém tocado.

Refiro-me ao problema, aqui tantas vezes repizado, do accesso dos officiaes. E dado o inadiavel de uma lei que enxote do Exercito, com o mesmo destemor, a imprecisão dos me-
recimentos e a rancia promoção por antiguidade, prefiro, ao revez dos meus proprios argumentos, os argumentos de um fascinante doutrinador estrangairo, que vae, pelo inverso do seu correctissimo sentir, condennar a bastardia da nossa lei de accesso.

O accesso, para o Coronel Henry, «é uma questão que de tal modo envolve a responsabilidade do Governo, que não se deve hesitar em revestir a apuração do merito das mesmas garantias e das mesmas formalidades legaes adequadas á averiguacao do crime ou da inocencia. Todo chefe a quem a lei dá o direito de citar, de avaliar e de propor subordinados para o accesso, torna-se um verdadeiro juiz; todo candidato ao posto subsequente é como um réo que deve, em seu favor, produzir testemunhas e justificar seus talentos, nas formas legaes. A proposta de um official é, pois, um processo, cuja instrucção minudente exige tanto mais cuidados quanto mais alto é o grão.

«Quanto á factura da escala de promocões, confial-a a um tribunal supremo, mas pouco numeroso, constituído de uma dezena de generaes designados annualmente pelo ministro e a quem incumba — não discutir os meritos dos candidatos — mas apurar a exactidão material dos seus assentamentos e organizar, por ordem de pontos, uma lista de classificação analoga á da conclusão de curso nas escolas militares.

«Os artigos da nova lei deverão fixar com precisão : a natureza e o numero das provas theoricas e praticas necessarias a cada posto, até o posto de coronel, inclusivamente ; a composição das commissões indicativas e dos jurys de inspecção por corpos de exercito ; o metodo a seguir para constituir as listas de classificação, o valor dos coefficients, o calculo dos pontos, etc.

«Traçando-se assim, clara e lealmente, as obrigações respectivas dos juizes e dos candidatos, bem como as regras de um processo invariavel para o computo equitativo do merito pessoal, da instrucção adquirida, dos trabalhos feitos e dos serviços prestados, sobre evitarem-se os equivocos, se implantará no Exercito o espirito de imparcialidade, a confiança e esta

(3) Coronel Corsi. Educação Moral do Soldado. p. 76-77. edic. brasileira.

mutua sympathia que deve sempre existir entre os superiores e os subordinados, como base da disciplina e do respeito.

«Então o official laborioso, instruido, modesto e consagrado a seus deveres, adquirirá a certeza de poder, sem ardis e por seu merito exclusivo, ascender ao grão de que é digno. A magestade do commando se forrá ás criticas, ao mesmo passo que o corpo de officiaes subirá em consideração. Excluindo-se, por uma selecção inflexivel, ou pela reforma, os ignorantes, os incapazes, ou muito cançados, nem só se dará aos quadros vida e juventude, como se espertará, entre os officios ardentes e estudiosos, a par de uma sadia emulação, o gosto dos altos estudos militares; e se fará, por fim, cessar, mercê da exactidão e sinceridade das classificações, as vagas queixas dos descontentes, as pretensões, quasi sempre favorecidas, dos embusteiros e essas surdas invejas tão prejudiciaes á manutenencia da disciplina e do espirito hierarchico.» (4)

Taes os principios, sob cuja inspiração publiquei, ha tempo, nestas mesmas paginas, um projecto de lei sobre quadros e promoções que, em essencia, sanaria os males em tanta maneira funestos da nossa presente lei de acccessos.

* *

Mas volvamos ao ponto de partida, accentuando que, satisfeitas essas tres exigencias, mais do que quaequer outras, improrrogaveis, as directivas assumiriam, entre nós, a rigorosa função de um compensador. E para que este regulasse o progresso conjunto do Exercito, á cadencia do mesmo compasso e da mesma uniformidade, só restaria additar á responsabilidade dos instructores, com o registrar-se os seus esforços nas cadernetas de assentamentos, a responsabilidade dos instruendos, com o impor-se aos retardatarios mais um anno de serviço—responsabilidades que iriam definir, moralisando-o decisivamente, o objectivo principal das directivas.

CAPITÃO DALTRÔ FILHO

(4) Coronel R. Henry. *L'Esprit de la Guerre Moderne*, p. 132.

PARECER CINCINATO BRAGA

Como relator do orçamento do Ministerio da Agricultura o sr. deputado Cincinato Braga elaborou um parecer que mais uma vez confirma a fama do seu talento, porque é um hymno de coragem cívica onde não sabemos si mais admirar a sua franqueza ou a firmeza com que insiste para fundar o Brazil *economicamente*.

Esse parecer, que recommendamos aos nossos leitores, acha-se publicado no "Diario Official" de 16, 17 e 19 de Agosto.

Em todos os grandes problemas que o ilustrado relator examina, ha sempre uma esperança discreta e fundamentada; o scepticismo não o invade nem a critica demolidora se approxima dos seus conceitos.

Como prova da excellente impressão que nos causou o parecer alludido pedimos venia ao autor para uma observação complementar á parte que se refere á pratica industrial.

As escolas de chimica, de mecanica e electricidade, de veterinaria e de agronomia, taes como as ideou o relator, não devem morrer nas paginas desse brilhante parecer e ainda menos servir de valvulas para o escoamento dos dinheiros publicos. Elas são passos seguros para a nossa prosperidade. Dos seus professores dependerá todo o seu exito.

Como obtel-los em condições?

E' este problema que o illustrado relator poderia resolver como já o prometteu para o caso da estatistica, transformando em lei a idéa que o dr. Wenceslau Braz apresentou na sua plataforma de candidato á presidencia, idéa que consiste no contracto de extrangeiros capazes e experimentados para nos ensinarem a verdadeira pratica industrial.

Sejam embora em numero mais limitado as escolas, mas preparem-se convenientemente os seus professores.

Precisamos de missão industrial, precisamos de ensino verdadeiro; basta de apparencias. Convém evitar que o sabio conselho do parecer seja aproveitado como fonte de sinecuras e desvirtuado nos seus fundamentos.

ESTUDOS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR

INTRODUCÇÃO

Traçado de uma róta

Cinco horas da tarde,—uma tarde de começo de outono, muito azul, muito luminosa e tepida.

Estou no meu gabinete de trabalho, disposto a pensar e escrever, na esperança, embora vã, de que me saia alguma coisa de longe ao menos parecida com o que vejo fóra no pedaço de céo que tenho em frente.

Mal, porém, a pena empunho, vem-me aos ouvidos um rumor distante, que mais e mais se approxima: um como rufar de tambores, em concomitancia com um estriular de cornetas...

Levanto-me, chego á janella e escuto.

Na rua a creançada está toda em alvoroco, aos gritos de «lá vem um batalhão!»

Vou então percebendo nitidamente a tamborilada, a cornetada e logo em seguida o tropejar dos soldados.

Um regimento que passa.

Ha de tudo nesse: desde o negro intenso de azeviche até ao louro das espigas do milheiro, passando por todas as gradações: desde o typo desgracioso e achaparrado até ao de fórmas harmoniosas, traduzindo-se em linhas de esbelteza: do depauperado ao de compleição athletica: do mendigo de coragem ao opulento de bravura: do descrente de tudo ao de fé acrisolada nos destinos da patria...

O regimento vai apressado, cançado e desalinhado. Poreja suor.

Quando menos se espera, um golpe de maceta impõe silencio aos tambores e cornetas, iniciando a

banda a sua tocata,—verdadeira conflagração musical, em que é figura de destaque um trombone berrador, o mais irreverente de quantos tenho ouvido.

Porque esse andar agradado, essa alegria de correr, em detrimento do garbo, da imponência e majestade que deve ter toda força militar desfilando nas condições dessa que passou? O regimento não sabe. Tem pressa de chegar, e acelera a marcha a bel prazer. Levou, porventura, muitos mezes portas a dentro do quartel. Uma bella tarde como a de hoje tentou-o naturalmente para uma passeata, e elle não resistiu: fardou-se, armou-se, entrou em forma, e il o a desfilar pela cidade, relativamente em bôas condições.

Toda a gente o viu, e quiçá o aplaudiu.

Mas, consumada a exhibição, queimado o fogo de artifício, uma só cousa o preocupa: voltar quanto antes para a caserna, desmanchando-se embora em linhas de imperfeições.

Não o censureis por isso.
O regimento é um symbolo.

**

Aquelle complexo de homens de todas as cores, de corpos de todos os feitios, de physionomias as mais diversas, de constituições as mais variadas, de temperamentos physiologicos e psychicos os mais divergentes, de caracteres os mais dispares, marchando apressadamente e em meia desordem, puxado por uma banda onde quem mais grita e se salienta é quem menos arte tem,—aquele conjunto symboliza, com efeito, admiravelmente certa face da nossa organização militar de todos os tempos. E' para ella o que as moleculas são para os corpos, na hypothese dos physicistas: o todo em miniatura.

Sob certos aspectos, não temos feito, em matéria de defesa armada do paiz, cousa diversa, na essencia, do que faz aquelle regimento que passou: inércia, exhibição espalhafatosa, volta apressada e desordenada ao primitivo estado,—aos gritos e berros exactamente daquelles que menos razão e menos arte possuem: os *trombones*...

De quem a culpa?

Não ha negá-lo: para a maioria, a culpa é tão sómente dos militares. Esses soldados, esses marinheiros, esses officiaes de terra e mar... não endireitam nunca mais!...

A verdade, porém, é que a culpa é de todos nós. Somos todos mais ou menos culpados.

A culpa é do povo,—digamos antes de tudo. O *cidadão*, si em parte nenhuma do mundo existe na realidade, só se conhecendo delle approximações, é aqui no Brasil uma ficção das mais ridículas. Por via de regra, nem siquer possue a Constituição do paiz, a qual desconhece em absoluto. Ignorando os fundamentos de todos os seus direitos, não sentindo por elles aquelle amor que leva á luta, ao sacrificio, á morte,—não sente tambem necessidade de se preparar para se defender, e então desestima os soldados e marinheiros da patria, vendo nelles unicamente um prenuncio constante de perigo.

Quando o exercito clama por milhares de soldados afim de compor as suas unidades, o *cidadão*, em vez de correr para as fileiras como voluntario, corre para as *sociedades de tiro*, essas caricaturas do serviço militar, procurando a todos convencer de que está dando provas do mais purificado patriotismo.

A culpa é da imprensa, que carece, na sua generalidade, de requisitos intellectuaes e moraes para a discussão ampla, acertada e fecunda das nossas questões públicas, principalmente as de ordem militar, ficando assim impossibilitada de dizer ao povo a

verdades que o orientem no caminho do dever de se preparar para a defesa da patria.

A culpa é dos politicanos de todos os feitios,—legião de modernos *publicanos*—, os quais, abusando das posições que ocupam, não trepidam em procurar servir-se da força armada para fins de todo em todo imparaticos.

A culpa é dessa propria força, que se não levanta como um só ho nem para, numa justissima reacção moral, repelir energicamente os manejos dos que forcejam por vel-a divorciada da sua verdadeira função—razão unica da sua existencia: garantir a todo o transe a integridade da patria no exterior e a ordem jurídica no interior.

A culpa é dos dous poderes—o legislativo e o executivo—aos quaes incumbe a organização da defesa militar do paiz, e que innumerous vezes não têm estado á altura de tão elevada missão.

Somos todos mais ou menos culpados.

**

Apurar as responsabilidades de cada um, de modo que, num dado momento, se salba a quem louvar ou a quem censurar, é trabalho para se exercer á luz de um criterio superior, o criterio do justo meio, igualmente afastado das paixões optimistas e das pessimistas.

Para ahí chegar, é necessário, antes e acima de tudo, prestar culto á verdade e enunciar-a alta e bom som.

Não se ha mister, porém, de dizer todas as verdades, sinão aquellas cujo conhecimento seja útil para o trabalho de reconstrucção. Além de que, devem ellas ser ditas em termos de bona educação e que não desçam nunca ao terreno pessoal.

Não obstante esta atitude superior,—e quem sabe mesmo si por motivo della,—é dos mais arriscados o committimento a que me abalanço, e dos que mais dissabores acarretam.

Os brasileiros somos ainda pouco afeiçoados á verdade, sob o ponto de vista logico e sob o ponto de vista moral: a verdade como antithese do erro e como antithese da mentira.

Erra-se e mente-se a granel. Erra-se, á falta de saber; mente-se, á mángua de pudor.

Trevas e lodo.

Almas ás escuras, tacteando num tremedal.

Dupla calamidade.

E' preciso reagir. Que as verdades dignas de aparecer—appareçam e brillhem por toda a parte, mesmo que para isso seja algumas vezes necessário levantá-las com a ponta de um estylete em brasa.

Os que se oppõem a este modo de ver—explicam a sua oposição qualificando-se de *patriotas*. Dizer mal da sua terra e da sua gente, ao lado de estrangeiros que nos lêem e nos ouvem, não se vos afigura um desses crimes para os quaes não ha perdão?... Mil vezes mentir.

Mas esse que eu chamo patriotismo da mentira—é, no fundo, a mentira do patriotismo.

Façamos de bons catholicos: confessemos a verdade, e depois communguemos no altar do trabalho honesto, visando unicamente a grandeza da patria.

Que importa que estrangeiros nos ouçam? Os primeiros povos da terra actualmente—o alemão, o francez, o inglez e o norte-americano—estão cheios de mazellas. Já passaram pelo que estamos passando, e agora mesmo passam pelo que nunca passámos e jámais havemos de passar. Soffrem infinitamente mais do que nós os effeitos do Estado Moderno, que aqui vai com as iniciaes maiusculas, em homenagem ás sua alta hierarchia de maior criminoso da historia.

A maior das guerras foi tambem a maior das lições, por isso mesmo que foi uma revelação nunca suspeitada siquer.

O estrangeiro!... Compadecamo-nos delle tambem, e não julguemos que elle possa, em bôa consciencia, rir de todas as nossas inferioridades.

O essencial é que tenhamos fé em nós mesmos, nas energias virtuaes desta grande patria. Nem tudo está perdido.

Eu sou um individuo torturado a cada instante pelo real, e a cada instante reanimado pelo ideal. E este, como eu o vejo, como o comprehendo e formuo, está todo inteiro dentro da unica doutrina capaz de salvar o mundo.

E' a doutrina do amôr, do trabalho e da esperança.

Creio na sua omnipotencia.

* *

Aos clarões destas idéas, vou traçar a minha rôta.

O ponto de partida é a *pasta da guerra*, cujas dificuldades serão postas em relevo, dadas principalmente as circumstancias do meio e do momento. Demonstrarrei em seguida a necessidade da collaboração da critica, da verdadeira critica digna deste nome, que só dá maus resultados quando manejada por mãos inhabeis.

Isto feito, direi sobre o que eu entendo por uma lei de organização geral, de que se deverão deduzir leis parciaes de ensino, de justiça, de promoção, de reforma e de recrutamento.

Das leis passarei aos regulamentos, e destes ás instruções.

O capítulo sobre o papel do legislativo exporá com toda a sinceridade o meu modo de pensar sobre tão delicado assumpto, fazendo uma critica severa, mas de todo o ponto justa.

Mostrarei a necessidade da formação de um ambiente moral onde leis, regulamentos e instruções tenham justa formulação, intelligente interpretação e fiel execução: dissertarei sobre a disciplina militar, apresentando della um conceito muito mais comprehensivo do que o adoptado até hoje,—relevem-me dizei-o.

Algumas considerações finaes completarão o trabalho, esclarecendo idéas, estabelecendo pontos de ligação, dando uma vista de conjunto.

Devo salientar que, no desenvolvimento das minhas theses, jámás abandonarei o ponto de vista da historia e tão pouco o da sociologia.

Um escriptor militar de agora, em curioso volume intitulado *Les Transformations de la Guerre*, enaltece o ponto de vista historico para a comprehensão dos assumptos militares, diz que só elle é capaz de fornecer conclusões inabalaveis e fortemente convencedoras.

E' verdade, mas não toda a verdade. Ao ponto de vista historico, é indispensavel adicionar o ponto de vista sociologico.

Isto é verdadeiro não só para os assumptos militares, mas tambem para todos os outros de natureza social.

Sem a historia, commette-se o absurdo inqualificável de conceber aspectos sociaes sem antecedentes; sem a sociologia, o absurdo não menos inqualificável de os conceber sem coexistentes.

A historia dá as seriações desses aspectos no tempo; a sociologia, os seus agrupamentos no espaço.

Traçada está a minha rôta.

* *

« Um programma arrojado! »—direis. E eu vos respondo que—sim. Doze capitulos, cujos assumptos dariam doze volumes alentados. E que assumptos!

Não foi ainda tentada entre nós a realização de um programma assim, e creio mesmo que ainda não o foi em língua portugueza.

Absolvo-me em parte do meu peccado, affirmando que não tenho a pretenção de resolver as questões enunciadas: apenas subsidiar—é o que pretendo fazer. Dos meus *Estudos*, pois, não resultam soluções, mas unicamente contribuições.

Outros virão, seguindo o meu exemplo, e mais outros, animados todos pelo calor dos mesmos ideaes.

Já é muito alcançar.

Não é só ter idéas: é necessario vulgarizal-as. Pensar e dizer.

A força do pensamento manifestado está toda nisto: atrair, illuminar e aquecer.

O pensamento é um filho do sol.

SAMUEL DE OLIVEIRA.

UMA INDUSTRIA BEM NACIONAL E BEM MILITAR

A' illustrada redacção da «A Defesa Nacional».

Muito justa foi a chamada á referencia feita em meu ulímo artigo publicado n'essa Revista de que o Arsenal de Guerra está fornecendo, de entre outros artigos ahí confeccionados relativos á industria electrica, as lanternas electricas para signaleiros.

Realmente, é comprehensível perfeitamente o desgosto causado a quem encommenda e paga á vista, ver o fornecimento demorado por dous, tres e mais mezes, como está se dando, por exemplo, agora, com as lanternas electricas encommendadas pelo 8.^º R. I., as quaes foram o motivo actual das reclamações justa de que vos fizestes echo.

Isto eu tanto previ e quiz evitar que innumeros têm sido as importunações e pedidos de providencias que tenho dirigido á autoridade competente, ás quaes, no entanto, não tem sido possível attender se de prompto; bastantes incommodos mesmo já tenho experimentado por essa insistencia, quasi impertinencia, em defesa dessa industria; n'essas reclamações tenho pretendido evidenciar a necessidade de se organizar a secção do fabrico e reparação de artigos electricos para o Exercito, quanto a pessoal e material, de fórmula a ser o serviço racionalmente distribuido, evitando-se a desmoralisação da novel industria que precisa de muito amparo e carinho pára vencer os primeiros passos.

Sei que a alta administração e as Directorias deste Arsenal e do Material Bellico, cuidam de organizar racionalmente a producção e que têm um programma, um plano de conjunto apresentado e que portanto não são culpadas da demora com que tudo vae tendendo para a organisação industrial. Mas tambem nós que labutamos no «fazer», no «produzir» não o somos, pois não é possivel obter mais do que obtemos com um pessoal (operarios mecanicos) que se reduz a (tudo por emprestimo) um torneiro de 4.^º classe (que é double de relojoeiro de todo o Arsenal), um limador de 5.^º classe e cinco aprendizes aos quaes tivemos de ensinar a a segurar na ferramenta; com este pessoal, satisfazer rapidamente as encommendas, como actualmente acontece, em numero relativamente grande, como:

vinte e uma encommendas de apparelhos telephonicos de campanha, seis telegraphicos, cincuenta lanternas de signaleiros, pilhas secas, etc., seria um record offícial de realisar-se e, mais ainda, si souber-se que seguidamente reparamos apparelhos, effectuamos procuraes de defeitos e desarranjos de apparelhos dos co pos de tropas que nos são enviados e que são, não poucas vezes, verdadeiros *quebra-cabeças* que os industriaes arranjam na variadissima multiplicidade de typos de apparelhos que os mesmos impingem aos seus freguezes, e ainda um record mais difficult achará, a obtenção da *rapidez* no despacho de encommendas, quem souber que, além disso, é com esse pessoal assim reduzido que trabalhamos na instalação da secção que, pouco a pouco, vamos levando a efecto.

Dando-vos estas explicações, desejo que fique bem claro não haver intenção de deprimir, de criticar ou culpar alguém por este estado de cousas (gato escaldado de agua fria tem medo), mas si me abalanciei a escrever estas linhas foi por achar que tinha obrigaçāo de o fazer, respondendo assim «aos leitores de um regimento de província» que reclamam suas lanternas há tanto encommendadas, mas não só por isto, e sim tambem por tira de sobre meus hombros o peso de responsabilidaes que não cabem a mim, que fui chamado a resolver um problema *technico*, o qual reputo resolvido, só faltando para ser uma realidade a entrada dosta actividade industrial na vida commum de producção do Arsenal, a sua normalisação pela applicação das medidas propostas pela Directoria do Material Bellico quanto á organisação racional do serviço em pessoal, officinas, material e stocks, questões estas que estão dependendo da lei de meios que o Congresso Nacional está elaborando.

Capital Federal, 22 de Agosto de 1919.

CAPITÃO FLAVIO QUEIROZ NASCIMENTO.

P. S.—Havendo, agora em Agosto, a Directoria d'este Arsenal contractado, a instancias minhas, em vista das reclamações sobre encommendas feitas pelos corpos, douos limadores mais para a secção, supponho que as condições das entregas dessas encommendas melhorarão, pois esta circunstancia vem coincidir com a instalação em melhor local feita tambem agora, em Agosto, da «secção de apparelhos telegraphicos e telephonicos.»

THEMAS TACTICOS

DO BOLETIM REGIONAL, S. PAULO, 16-8-19

Critica Geral

A maioria das soluções apresentadas revelam que, entre o primeiro e o segundo thema, houve estudo. Nota mesmo progresso em muitos camaradas, que no primeiro trabalho, demonstraram pouca pratica no trato de questões de tactica applicada, enfrentando o commando de destacamentos mixtos.

A maioria não comprehendeu que, para resolver o segundo thema, deveria partir da solução por mim dada ao primeiro, apezar disso estar bem definido na *situacao geral*. Por esse facto, os erros commettidos na marcha de Tremembé para Pinda, vieram reflectir-se nas ordens referentes á nova situação do destacamento do Coronel A.

Varias soluções são boas. Mas um defeito, quasi geral, nellas se nota — os srs. officiaes esqueceram-se de collocar-se na hypothetica situação do commandante do destacamento, redigindo e expedindo as ordens em consequencia. Os factores, *espaço* e *tempo*, de tanta importancia na guerra, não entraram nas soluções, nem conseguiram impressionar como o outro elemento primordial — o *terreno*. E' necessário conjugar os tres.

As medidas adoptadas, por quasi todos, para a defesa da ponte, são judiciosas. A sua execução toparia, na pratica, com dificuldades, oriundas dos factores *espaço* e *tempo*.

Aconsello, por ultimo, mais cuidado na redacção. Não é um luxo escrever-se com brevidade, clareza e correccão. E' uma necessidade, que tem grande influencia no serviço do tempo de paz e na guerra. Quem redige bem, dará suas ordens em menos tempo; e evitara que suas decisões possam ter interpretação diferente daquella que estava no seu pensamento.

Insistó no estudo do R. S. C. e dos regulamentos das armas diferentes daquella a que pertence cada um. Um oficial superior, em manobras ou na guerra, deve estar na altura de conduzir um destacamento mixto, além de ser obrigado a guiar, pelos nossos programmas de instrução, os seus camaradas no aperfeiçoamento dos conhecimentos tacticos, trazidos da Escola Militar.

Dentre as soluções que muito me satisfizeram, cumpre-me citar as dos Srs. T.^{te} C.^{el} Waldomiro de Castilho Lima, Sylvestre Rocha e Vicente dos Santos.

Commentarios

Raramente na guerra um commandante de força terá a ventura de ver-se colocado em uma situação tão clara como a do coronel A., ás 7 hs. da manhã do dia 26 de Abril, em Cap. de Socorro. As informações de sua cavallaria dão-lhe a bôa nova da ponte intacta e do inimigo longe, em retirada. Pouco depois, um avião confirma, de forma segura, a posição do inimigo. Nada se oppõe, por conseguinte, ao cumprimento da missão que lhe fôra confiada: *ocupar Pinda, defender a ponte sobre o Parahyba, tendo em vista sua provavel utilisação pelo Exercito amigo e a segurança do seu extremo flanco direito*. O inimigo fortifica-se em Bom Successo — provavelmente uma retaguarda — enquanto outras tropas em posição, no Morro da Divisa, bombardeiam Tremembé; o seu grosso retira-se para o Norte, ao longo da E. de F. Campos de Jordão. Para impedir ou difficultar a travessia da ponte, a N. O. de Pinda, o inimigo só dispõe das forças de Bom Successo. Entre elles e a ponte já existe a cavallaria vermelha — 2 esquadões —; e a vanguarda, ás 6.55, entra em Pinda e está a 2 km. da ponte.

Assim, pôde o Coronel A., com plena segurança, tomar as resoluções seguintes, que são impostas por sua missão:

I—Solução

a) Ordenar á vanguarda que atravesse a ponte de Pinda, e se encarregue de sua defesa na margem esquerda.

b) Collocar a cavallaria destacada á disposição do commandante da vanguarda.

c) Ordenar o acantonamento do grosso em Pinda.

d) Ordenar que os trens de estacionamento avancem até a entrada Sul da cidade.

e) Communicar ao Com.^{te} da 4.^a D. E. as informaçōes recebidas e as suas resoluções.



Ordens decorrentes dessas resoluções

Pela ordem de movimento ao destacamento, o Coronel A marchava com a testa da vanguarda, em companhia do seu commandante. E' natural que o tenha retido, logo que recebeu a primeira informação. Cumpre-lhe, pois, depois de um exame da situação na carta, com o commandante do 43º B. C., ordenar-lhe verbalmente:

A-

- 1.º—Atravessae com a vanguarda a ponte a N. O. de Pinda, sob a protecção de nossa cavallaria destacada, e assegurae a sua defesa, lembrando-vos que a ponte deve estar fóra do alcance dos fogos inimigos e que devemos ter espaço para o nosso eventual desdobramento na margem esquerda.
- 2.º—A cavallaria destacada passará ás vossas ordens.
- 3.º—O grosso do destacamento acantonará em Pinda, prompto a apoiar a vossa instalação e defesa da cabeça de Ponte. Uma bateria de artilharia tomará posição ao N. de Pinda, entre o Matadouro e o Rio; duas outras baterias, na cota 550, a O. de Pinda, entre o caminho para a Faz. Mombaça e a E. de F. Campos do Jordão.
- 4.º—Em caso de ataque deverá ser mantida a posição—bifurcação Massahim—Mandú—Margem esquerda do Parahyba.
- 5.º—Alimentação, até nova ordem, pelos carros-cosinhas e viveres de requisição.
- 6.º—Estarei na Prefeitura.

B—Ordem do Commando da cavallaria

- 4.º D. E. Cap. do Socorro, 26-4-1919, ás 7⁰⁵
- 1.º—Informações do avião n... confirmam que tropas azues são vistas em Bom Successo. De posições existentes, na cota 600, Morro da Divisa, o inimigo bombardeia Tremembé com artilharia pesada, tentando demolir tambem a ponte a N. O. da mesma cidade. Uma longa columna retira-se em desordem de V. Pimenta para o Norte.
- 2.º—A nossa vanguarda vai passar a ponte a N. O. de Pinda, encarregando-se de sua defesa na margem esquerda. O grosso do destacamento acantonará em Pinda.
- 3.º—Deveis proteger a instalação da vanguarda, proseguindo a exploração.
- 4.º—Ficaes á disposição do Commandante da vanguarda.
- 5.º—Estarei na Prefeitura.

Enviada por um estafeta.

Coronel A.

C—Ordem ao Commandante do grosso

- 4.º D. E. Cap. Socorro, 26-4-1919, ás 7¹⁵
- 1.º—Informações do avião.... e da nossa cavallaria destacada asseguram que tropas inimigas fortificaram-se em Bom Successo. Os azues, na cota 600, Morro da Divisa, bombardeiam Tremembé e tentam demolir a ponte N. O. da mesma cidade. Uma longa columna retira-se em desordem de V. Pimenta para o Norte.
- 2.º—A ponte a N. O. de Pinda está intacta. Nossa cavallaria atravessou-a e

procura o contacto com o inimigo em Bom Successo, esclarecendo-se na direcção Massahim-Santa Cruz Grande. Nossa vanguarda vai atravessar a ponte e organizar uma cabeça de ponte na outra margem.

3.º—O grosso, sob vossos ordens, acantonará em Pinda:

O XVI B. a O. da cidade.

O XVII B. no Centro.

O XVIII B. a Leste.

O grupo de artilleria estabelecerá uma bateria em posição ao N. de Pinda, entre o Matadouro e o rio, e duas outras, na cota 550, a O. de Pinda, entre o caminho para Faz. Mombaça e a E. de F. Campos do Jordão. Uma companhia do XVII acantonará em alerta no Matadouro, e duas do XVI bivacarão junto ás baterias da cota 550. O commandante da artilharia tomará todas as providencias para proteger a instalação da vanguarda e auxiliar-a na defesa da ponte. A C. l. m. á sua disposição.

A Ambulancia se instalará na praça mais proxima e ao N. da Estação da E. de F. Central.

4.º—Os trens de estacionamento avançarão até a entrada Sul da cidade, onde aguardarão novas ordens.

5.º—Sereis o commandante do acantonamento de Pinda.

6.º—Destacarei imediatamente os esacionadores, sob a direcção do major do XVI B., que será tambem o superior do dia.

7.º—Estarei na Prefeitura.

Coronel A.

Enviada por um estafeta.

(Continua)

(Assignado) G.º BARBEDO



A BAYONETA E O SEU EMPREGO

O emprego da bayoneta, cada vez mais accentuado, parece agora assumir um papel preponderante e definitivo com a guerra de posição, em que o inimigo entrincheirado e abrigado do fogo, só cede terreno á carga de bayoneta.

Parecia outr'ora que, com a rapidez do fogo das armas de repetição e com a capacidade de manobra dos exercitos de campanha, a bayoneta havia perdido muito de seu valor, dando lugar aos regulamentos táticos prescreverem o seu desuso contra a cavallaria.

A bayoneta porém resurge e é não só a arma indispensável na ocupação definitiva da posição pelo assalto, annullando as ultimas resistências oppostas pelo inimigo, como ainda preconisada a sua adopção na propria cavallaria, afim de attender ás exigencias da guerra de movimento.

Foi devido á falta de bayoneta, adaptável ás clavinas, que deixou de ter exito o célebre *raid* do general Mistchenko.

Aos seus cinco mil cavalleiros, divididos em tres columnas, providas de artilharia montada, os japonezes que se entrincheiravam, resistiam com vantagem; apezar do vigor dos ataques da famosa cavallaria, ella apenas conseguiu lançar o terror sobre as populações, incendiando povoados, depositos de viveres, cortando linhas telegraphiccas e interromper o tráfego do caminho de ferro ao norte de Hay-Cheng, impedindo a remessa de tropas vindas do sul.

Assim vê-se que o inimigo bem armado, entrincheirado e intelligentemente commandando, resiste e escapa aos effeitos de quaequer ataques e de quaequer fogos, e só o emprego da bayoneta na lucta desesperada corpo a corpo é capaz de desalojal-o, tornando a victoria decisiva entre dois adversarios igualmente bravos.

E' o assalto, a phase inevitavel, onde predomina o manejo da bayoneta, não devendo se perder a occasião favoravel para empregala, isto é, logo que o inimigo demonstre indecisão ou certo enfraquecimento.

O assalto é o estado de crise do ataque e por isso é preciso que seja effectuado com o maior numero possivel de bayonetas e com ardor, sem pensar nunca em recuar, pelo que se deve preparal-o com toda a calma e decisão, cobrindo os flancos da tropa assaltante para evitar que por um contra-ataque seja envolvida.

Para essa operação decisiva deve o soldado estar preparado e instruido no manejo da bayoneta. Assim deve ser objecto do maior cuidado na instrucção do soldado o exercicio de esgrima de bayoneta, simulando o inimigo no assalto. Esse exercicio assume uma importancia crescente na preparação dc soldado para a guerra, onde regimentos inteiros tiveram ultimamente de combater em muitas occasões sómente á bayoneta.

Desta maneira vê-se que hoje é indispensavel incutir no animo e na educação do soldado que o combate, em geral, só tem fim com o emprego da bayoneta e assim é preciso que elle não hesite na occasião opportuno em que tenha de avançar para o assalto.

As estatísticas das guerras teem constatado que as perdas de homens por effeito da bayoneta são mais ou menos equivalentes ás causadas pelo fogo da artilharia.

Firmado assim o conceito da potencia e do effeito moral dessa arma branca de guerra,

resta consideral-a na instrucção do soldado com o mesmo carinho e cuidado dispensado á instrucção de tiro; a associação destes dois ramos, tiro e esgrima de bayoneta, reune os elementos seguros para alcançar a victoria.

J. RAMALHO
CAPITÃO

EXERCICIOS DE ESQUADRAO

Lutando com a maior precariedade de efectivos e com a tradicional deficiencia de material de instrucção, os regimentos de cavallaria desta capital acabam de realizar os exames de recrutas, e depois destes exames iniciaram os exercicios de conjunto. Vamos assistir novamente o redemoinhar de 8 esquadões, e mais alguma tropa de artilharia e metralhadora, na acanhada área do Campo de S. Christovão. São as mesmas dificuldades de todos os annos a matarem o animo dos officiaes e a prejudicarem os resultados de seus bellos esforços. Dir-se-ia que não ha no Brasil comprehensão da verdadeira utilidade dessas cousas; e no entanto, todos os espiritos ahi estão a clamarem contra o absurdo de se encerrarem na cidade os regimentos de cavallaria neste periodo de instrucção.

São 8 semanas de evoluções de esquadão e serviço de campanha, por onde começa a preparação tactica da tropa; mas o periodo de exercicios de regimento seriam 3 meses, nos quaes a tropa poderia deixar os seus quartéis, para no campo aproveitar melhor o tempo e a dedicação dos instructores. E não ha argumento contra isto; nem mesmo o decahido serviço de guarnição, hoje tão reduzido, que bem podia ser dispensado por essa época.

O campo de Gericinó, com as suas construções apropriadas, já poderia ir abrigando esta tropa, que ás portas da cidade estaria em condições de acorrer a qualquer serviço extraordinario, interrompendo os exercicios por um ou dois dias. Experimente-se ainda para este resto de tempo do anno corrente, e veremos como o processo dá magnificos resultados. O difícil seria arrancar pela primeira vez a tropa da cidade—romper com a rotina.

Mas o exemplo já foi dado. O General Souza Aguiar, com o interesse que dedicava á preparação da tropa e sem os recursos de que dispomos actualmente, inaugurou durante o seu proficuo commando da IX Região o sistema dos corpos se substituirem no quartel do curato de Santa Cruz, para a sua preparação

tactica. Pena é que não continuasse a sua acção e as dificuldades por ella arredadas vissem de novo se ajuntar, embaraçando o progresso que se ia accentuando...

*

Mas não está só no espaço acanhado do campo de exercícios e na escassez de efectivos e falta de material de instrução, a dificuldade do preparo da nossa cavallaria. As prescrições regulamentares, confusas umas, incompletas outras, contribuem tambem para o máo resultado dos seus exercícios de conjunto. Tornam-se precisas recomendações especiaes, interpretando artigos do regulamento, para ser possivel uma execução uniforme dos movimentos.

Existe em estudos no Estado Maior do Exercito um projecto de regulamento para exercícios de cavallaria, que não logrou ainda publicação, facto que vem prejudicando a instrução da tropa. O actual regulamento já não inspira a mais leve confiança, de tal modo tem sido retalhado por avisos ministeriaes. Chegamos á situação de tomarmos do regulamento de infantaria, integralmente, as prescrições sobre a instrução individual e combate pelo fogo, sem levarmos em conta as características diferenciaes das duas armas. Surgem dahi uma serie de duvidas, cujas soluções ficam quasi interinamente entregues aos officiaes subalternos. E como varios são os modos de pensar, variadas são tambem as interpretações.

Na instrução individual a pé o mal estaria sanado e tudo poderia ser bem aceito, se tivesse ficado estabelecido quaes as vozes de commando do regulamento de cavallaria que seriam conservadas. Por exemplo: ensinase ao recruta na instrução individual a romper a marcha ás vozes—«ordinario, marche»—e—«sem cadencia, marche»—, quando para o pelotão formado, a pé ou a cavallo, o R. E. C. prescreve commandar—«pelotão, em frente—marche»—ou, para o esquadrão—«esquadrão, em frente—marche»—. Adoptadas as vozes de commando da infantaria, quando a tropa de cavallaria a pé, ficaremos com dois modos de commandos, segundo ella esteja montada ou não. E não se tente adoptar para os dois casos os commandos da infantaria, porque a confusão seria maior e tomaria as proporções de um verdadeiro desastre para as evoluções a cavallo, onde não tem applicação nem o *passo ordinario*, nem o *sem cadencia*. Assim uma solução será empregar os commandos do R. E. C. toda vez que se tratar de unidades constituidas, acostumando os recrutas desde os primeiros dias a romperem a marcha a pé

ás vozes—«em frente, marche»—(que corresponde ao passo ordinario) e — «em frente, sem cadencia—marche»—(que corresponde ao passo sem cadencia). A cavallo não haveria dificuldade, porque não ha passo sem cadencia, tendo applicação sómente a primeira daquellas vozes. Estando em marcha a pé sem cadencia poder-se-á commandar «passo ordinario»—, para fazer a tropa tomar a cadencia e—«sem cadencia»—no caso contrario.

No que diz respeito ao combate a pé, a adopção «tout court» da *ordem aberta* da infantaria deixou sem solução varias questões importantes para a cavallaria. A ligação entre os atiradores e os cavallos de mão, a designação dos atiradores, formação das esquadras e pelotões, ocupação de posição, etc., ficaram entregues inteiramente ás inspirações dos officiaes. Para a infantaria alguns destes problemas não existem e outros já estão resolvidos antes do combate, como o das sub-unidades, pelotão e esquadra.

Na cavallaria a necessidade de deixar alguns homens como guardas dos cavallos de mão, desorganiza os pelotões e as esquadras antes do combate a pé, sendo preciso que o regulamento estabeleça como dispôr os atiradores e os commandantes das diferentes fracções.

Vê-se assim a serie de confusões que geraram para a instrução e emprego da cavallaria os avisos ministeriaes que pretendem emendar o seu regulamento. A continuarmos deste modo será preciso um novo aviso *explicativo* de todos os outros; mas o mais logico é completar o corpo de regulamentos da cavallaria, dotando-a com o que lhe é mais essencial, aquelle que lhe dá a organisação e estabelece as regras para o combate, a cavallo e a pé. A confusão que reina no espirito dos officiaes e a desorientação d'ahi resultante na preparação da tropa precisam cessar. Não podemos continuar a executar prescrições de um regulamento que todos sentem cahindo aos pedaços em face dos progressos alcançados e aos quaes elle quer ainda resistir. E assim que o seu primeiro volume, o Livro I, está quasi inteiramente revogado. Revogado e desacreditado. A instrução do tiro, por exemplo, que se quiz resumir alli em algumas linhas, constitue uma aberração deante do que prescreve o R. T. C. A equitação, ou melhor a «escola do soldado a cavallo», em que, dentre outras cousas, restringe-se a pírueta (a meia volta empregada no combate individual) a só ser feita pela esquerda, nunca encontrou um resumo tão em contradição com as boas

regras do novo R. Eq. E assim tambem o Livro II, que só chegou a ser executado nas suas regras para o «emprego da cavallaria», acaba de receber agora um formidavel golpe com o novo R. S. C.

*

Estas considerações servem para justificar o estado de atrazo em que a nossa cavallaria ficou em relação ás outras armas, por falta de meios materiaes de instrucção e de um regulamento de exercicios. Tirem-nos os esquadões de S. Christovão e dotem a nossa arma de um bom regulamento de exercicios, digno de figurar ao lado dos outros, e veremos o salto que ha de dar sua instrucción.

EUCLYDES DE FIGUEIREDO
CAPITÃO DE CAVALLARIA

N. da R.—A unificação da linguagem regulamentar nos diversos assumptos communs a todas as armas, ou a mais de uma, é uma necessidade indiscutivel e já hoje reverenciada pelos nossos modernos regulamentos. Particularisando a reflexão para o exemplo escolhido por nosso distincto camarada cumple concluir que em materia de instrucção a pé a unidade do ensino deve ser imposta pelo R. E. I. Nos trabalhos a pé e com o fusil deve dictar as regras a infantaria. Esta sua hegemonia deve igualmente estender-se ás outras forças federaes: artilharia, polícia e bombeiros do Rio de Janeiro. E, a propósito, nada explica tambem porque estas corporações não hão de adoptar o R. Cont. do Exercito.

No exemplo de romper a marcha, a pé ou a cavalo, a solução para a cavallaria é dictada pelo R. Eq. e sua exequibilidade já está demonstrada pela artilharia. O commando a cavallo deve ser sómente «Esquadão (pelotão) marche!» como é na equitação «Escola, marche!», como é na artilharia «Bateria, marche!». Não ha a minima dificuldade ou perturbação em se commandar para o cavallariano a pé (identicamente ao que se faz com o conductor ou artilheiro quando a pé): «Esquadão (pelotão) ordinario (sem cadencia) marche!»

Quando a cavallo supprimir-se-á o «ordinario» ou «sem cadencia» e commandar-se-á, em vez de «marche», a andadura, sempre que se não queira romper ao passo. É a solução recional, imposta pela necessidade da referida unificação da iinguagem, que naturalmente será attendida fazendo o R. E. C. respeitar seus actuaes veteranos, o R. E. I., o R. E. A.—que tambem é de arma montada—e o R. Eq.—que é tambem da cavallaria.



Nomenclatura do obuz de campanha Krupp

105 C 14 T. R.

DADOS NUMERICOS

1) Dados geraes

Peso do obuz com o mecanismo da culatra kg.	349
Peso da peça em acção »	1019
Peso da viatura-peça equipada e carregada com 12 tiros »	1537

Peso da viatura munição equipada e carregada com 12+36=48 tiros..... kg.	1567
Peso do projectil..... »	14
Velocidades iniciaes metros 160-186-217-255-300	

Força viva na bocca (para a carga maxima)..... ton.

64

2) Obuz

Calibre..... mm.	105
Comprimento do cano..... »	1470
Comprimento da alma..... »	1240
Comprimento da parte raiada..... »	1111
Numero das raias..... —	32
Profundidade das raias..... »	1,0
Largura das raias.....	6,8
Largura dos cheios..... »	3,5
Comprimento da camara de explosão.... »	77
Volume da camara de explosão..... dm ³	0,68
Passo inicial das raias..... cal	50
Passo final das raias..... »	25
Inclinação inicial das raias.....	3.º-35' -43"
Inclinação final das raias.....	7.º- 9' -45"
Densidade de carregamento.....	0,515
Peso da cunha com o mecanismo..... kg.	50

3) Reparo

Altura da linha de fogo..... mm.	1050
Largna da via..... »	1250
Comprimento do eixo..... »	1510
Diametro das rodas..... »	1260
Largura da chapa do trilho..... »	60
Campo de tiro vertical..... gráos { +40 $\frac{1}{2}$ }	{ -5 }
Pontaria exacta em direcção de cada lado..... gráos 2 ou 36/1000	
Espessura do escudo..... mm.	4
Peso do escudo..... kg.	60
Peso d) reparo com escudo e accessorios »	670
Peso da peça em bateria, equipada »	1019
Tensão inicial das molas recuperadoras.. »	430
Tensão durante o tiro..... »	750
Pressão da conteira { com elevação nulla »	93
sobre o solo { » maxima »	125
Pressão da conteira sobre a clavija.... »	54
Comprimento medio do recuo..... mm.	1100
Carregamento do { agua.... %	41
freio hidraulico { glycerina.... %	59
Angulo de desvio inicial, gráos	18'-19'-20'-21'-23'

4) Armão da peça

Peso do armão desequipado e descarregado..... kg.	295
Peso do equipamento..... »	38
Peso do armão equipado e carregado com 12 tiros..... »	518

5) Viatura munição

Peso do armão desequipado e descarregado..... »	298
Peso do equipamento..... »	28
Peso do armão equipado e carregado com 12 tiros..... »	511
Peso do retrotem com equipamento..... »	501
Peso do retrotem equipado e carregado com 36 tiros..... »	1056

6) Viatura de bateria

Peso do armão equipado..... »	513
Peso do retrotem equipado..... »	827
Peso da viatura equipada..... »	1340



7) Viatura forja

Peso do armão equipado (sem as ferraduras).....	kg.	422
Peso da forja equipada (sem o carvão)....	»	701
Peso da viatura equipada.....	»	1123

8) Munições

Peso do projectil prompto para ser atirado »	14
Comprimento (shapnel)..... cal.	3,1
do projectil (granada explosiva).... »	3,6
Peso por unidade de secção..... gr.	161,7
Peso da carga de projecção (ahi comprehendido o peso dos saquitos) kg	0,155-0,190-0,230-0,280-0,350
Marca da polvora R. Gesch. Bl. p. (8×8×0,9)	
Peso do estojo metálico..... kg.	0,997
Peso da estopilha de percussão..... »	0,062
Peso do cartucho completo..... »	15,415

a) Shrapnell

peso da carga de arrebentamento.....	0,150
número de balins, cerca de.....	600
peso de um balim..... kg.	0,011
peso da espoleta de duplo efeito..... »	0,392

b) Granada explosiva

peso da carga de trotyl.....	1,555
peso da carga do detonador.....	0,110
peso da espoleta de percussão.....	0,875
peso da carga do refogador.....	0,037
número de estilhaços com peso maior de 11 gr. cerca de.....	200

9) Dados balísticos

Força viva do projectil na boca, por kg. do peso do obuz	kg.	183
projectil na boca, por kg. do peso da peça em bateria.....	»	62,8
Alcance maximum..... mm.		6400
Alcance maximum do firo de tempo.....		6200
Pressão media dos gases da polvora atm.		2200
Para as diferentes cargas :		

Cargas	Velocidade inicial	Alcance maximum	Projectil
N. 1	m. 160	2400	granada exp.
N. 2	» 186	3000	» »
N. 3	» 217	3800	» »
N. 4	» 255	4800	» »
N. 5	» 300	6100	» »
N. 6	» 300	6400	Shrapnell

ERRATA

Página 120, art. 3, penultima linha, seja : se lhe segue ha duas *sapatas* pelas quaes o corpo do

Página 129, art. 6, 7^a linha, a contar de baixo, seja :

As *sapatas* acham-se imediatamente adeante da Página 130, art. 8, primeira linha, seja : A alma. E' o vaso interior do tubo. Mesmo artigo, 10^a linha, seja : Parte raiada. Raias são os sulcos helicoidais. Página 130, art. 10, suprima-se : Nesse alojamento ha dous rebaixos semicylindricos que permitem a retirada do apparelho sem auxilio de ferramenta.

Página 130, art. 11, 11^a linha, a contar de baixo, seja :

parede superior da mortagem, outro inferior

Página 206, art. 30, 31^a linha, seja :

Denomina-se *pé* a parte do raio, em

Página 242, art. 39, da 2^a linha em deante, seja : Para este serviço empregam-se chaves especiaes que se encontram no cofre da flecha e na caixa do apparelho de montagem e desmontagem do freio de recuo. Estas chaves.....

Página 244, art. 51, penultima linha, seja : contem a marmita de campanha mantida no Página 279, art. 55, ultimo periodo, substitua-se desengatadas por desatreladas.

FIM

A ACTIVIDADE DA CAMARA

Se fosse acertado avaliar o interesse da Camara, em relação a qualquer instituição, pelo numero de projectos apresentados a respeito, deveria agora estar de parabens o Exercito.

São inumeros, de facto, os projectos de lei surgidos nestes ultimos dias, entre elles, o da reversão de alguns officiaes reformados, os que visam o recrutamento de veterinarios, dentistas e pharmaceuticos, o que procura beneficiar sargentos com 20 annos de praça, o que manda incluir na 2^a linha os officiaes da G. N. que frequentaram a Escola tactica e de tiro desta Capital, em 1918, e outros de feição identica.

Revive tambem o projecto do deputado Salles Filho mandando equiparar os funcionários do Arsenal de Guerra aos da Contabilidade, dando-lhes hierarchia militar e galões em profusão.

As considerações apresentadas por alguns deputados em favor do projecto da reversão não merecem commentarios. Vê-se, entretanto, que, no caso, não se trata de um acto analogo ao que restituiu ao Exercito os generaes Dyonisio de Cerqueira e Menna Barreto, e á Marinha o almirante Jaceguay.

Do projecto Salles Filho já nos ocupamos em nosso numero 58 sob a epigraphe : *Nova Guarda Nacional*.

E' uma medida sem o menor alcance essa. Quando seria mais espontaneo que alguem se lembrasse de extinguir os galões sem significação dos funcionários civis da Contabilidade, surge um deputado a distribuir mais galões ainda, por ventura no louvável intuito de militarizar o paiz...

Toujours la comedie !

A idéa de mandar incluir na 2^a linha os officiaes que frequentaram a Escola tactica e de tiro da Guarda Nacional é simplesmente uma modalidade da immoral instituição do *exame por decreto*.

Para saber-se aonde pretende chegar o projecto relativo, basta citar o facto de ro anno ultimo haverem sido reprovados varios alumnos e outros desistido do exame por se não sentirem em condições de prestar os.

A Camara, entretanto, pode considerar que o projecto em questão não servirá apenas para desprestigiar os candidatos á 2^a linha, e cujo digno esforço na conquista dos galões de official bem merece mais alevantada consagração.

Agora que se trata mais efficientemente, através de mil dificuldades, embora, de dotar o paiz de um apparelhamento militar mais adequado ás suas virtuosas necessidades, e que se encontra nos officiaes de 2^a linha uma formula economica, ao mesmo tempo reunindo as melhores condições para obter-se um recrutamento de selacção, surge esse projecto irre-

flectido, traçado, talvez, com a maior indifferença e que não consulta senão a interesses subalternos.

No fundo, é a velha e desprestigiada Guarda Nacional que reage nos seus ultimos estertores !

Mas ainda bem não repousa o espirito trabalhado por toda aquella actividade e vê offerecer-se outro remendo para a colcha de retalhos em que se vai transformando o sonho da 2^a linha do Exercito.

Nossos legisladores tem demasiada confiança na força de suas elaborações. Preciso é convir que, se não conseguem fazer chover ou dar criterio a quem não o tenha, as medidas dissolventes obtém quasi sempre facil triumpho.

O Snr. deputado Vergueiro acaba de apresentar um projecto mandando deferir nova posse a todos os officiaes da G. N. que a tenham tomado fóra dos prazos legaes e empossar nos respectivos postos os que o não tenham feito até a publicação da lei, satisfazendo o concurso, incluidos nesse favor todos os officiaes cujas patentes foram expedidas depois do decreto de 28 de maio de 1918.

Embora tenhamos esperanças de que esse projecto não seja aprovado, poderá acontecer que se não meça, como em muitos outros casos, o seu verdadeiro alcance e tenhamos, a mingua da percepção correlativa, mais essa impatriotica retrogradação.

Demais a muita gente é difícil imaginar o Brazil sem *Guarda Nacional*, não só porque é lenta a evolução de idéas como por instinctiva resistencia.

Infelizmente não está de parabens o Exercito com os projectos da Camara...

UNIFORMES

Ha muito tempo que os officiaes do Exercito lutam para se uniformisar.

O desejo de acompanhar os modernos figurinos dando ao Exercito em apparencia aquillo que não lhe sabem dar em efficiencia, já nos levou a modificações de tal ordem e frequencia que o Congresso Nacional estabeleceu só serem possiveis as alterações de uniformes, mediante decreto referendado por todo o ministerio.

Os officiaes caprichosos, que fazem sacrificios para manter os seus uniformes com o brilho que lhes aconselham os bons costumes, vivem sobresaltados com as innovações e com os boatos das alterações projectadas.

Ninguem desconhece que ha peças de uniformes que, convenientemente tratadas, teem longa duração e todos sabem que o mesmo uniforme não pôde servir para serviço e representação. Só o tempo permite formar a collecção necessaria para attender correctamente ás multiphas situações em que o official é forçado a se apresentar.

Ainda agora com o grande numero de promoções, uma boa parte dos officiaes do Exercito tiveram que renovar uniformes. É uma injustiça obrigar-los a novas despesas, desuniformisando o Exercito dentro do prazo que fôr estabelecido, só para satisfazer ao sentimento artistico de um reduzido numero que, sem más intenções, deseja que predomine o seu gosto.

Accresce ainda a circunstancia de que estas mudanças acarretam modificações semelhantes na tropa e, como noticiámos em nosso numero anterior, já estão sendo iniciados os nossos stocks de fardamento.

Fala-se agora em mudar a cõr das perneiras e das botinas. Ora, o calçado preto (perneiras inclusive) é muito mais asseado que o amarelo, presta-se ainda á uniformidade de coloração o que nunca se conseguiu

com o amarelo. Alguns alegam a condição pouco tactica da cõr preta mas esses com certeza ainda não observaram que em quanto o uso, o sebo e a humidade escurecem o calçado amarelo, as dificuldades de tinta e o uso em campanha tornam ruçãs as mesmas peças de couro preto.

Outra innovação que anda agitando a simplicidade dos camaradas que desejam ser confundidos com officiaes ingleses é a da gola civil e dos vastos bolsos destinados a fingir grande utilidade e commodidade, cousa que elles abso'utamente não têm.

Alem do preço elevadissimo desse uniforme é preciso pensar na tal uniformidade que é tão chamada em apoio das mudanças quando elles são desejadas. O tal uniforme que deve esconder a nossa nacionalidade implica a adopção de camisas especiaes de cõr kaki, gravatas da mesma cõr e com essas peças se dará o mesmo que tem acontecido com as nossas luvas, sendo que a variação das tonalidades de kaki nessas peças que são superpostas, dá logar a um gosto que é bem pouco brazileiro...

Para socego dos officiaes que precisam comprar novos uniformes e que não têm GRANDES ECONOMIAS para acompanhar as oscillações da moda, seria muito agradavel qualquer declaração oficial, antes que para isso tambem seja lembrado o HABEAS-CORPUS...



Pontaria indirecta e abertura do fogo

OBSERVAÇÕES

Da assistencia aos exercícios de tiro real executados em Gericinó, no corrente anno constatei os notáveis progressos realizados não só pelos officiaes, como tambem sargentos, que commandaram o tiro, no que diz respeito á pontaria directa e indirecta, a observação do tiro e ao commando do mesmo. Notei, porém, de um modo geral, muita demora na abertura do fogo, depois de apprehendido o objectivo.

Embora nos tirs de ensaio não seja levado em conta o tempo nelle empregado, julgo que os artilheiros, supondo-se sempre no terreno da realidade, isto é, no combate, devem euvidar todos os esforços, mesmo no tiro simulado, com material, para que possam conseguir a desejada e, não poucas vezes, essencial presteza na abertura do fogo, sem prejuízo, é claro, da calma e da relativa precisão nas operações. Tenho mesmo observado, que no tiro simulado com material essa abertura defogo é sempre muito menos morosa do que no tiro real.

As causas de tal demora não podem ser atribuídas a dificuldades na avaliação das distâncias, não só porque essa dificuldade é relativamente pequena, como porque, na grande maioria dos casos, nos tiros realizados em Gericinó, esse elemento era dado pela carta.

Como os officiaes estão bem treinados com a nossa goniometria regulamentar e esta é a mais comoda e a mais rapida de quantas conheço de outros exercitos, posso, com segurança attribuir o facto aos seguintes motivos :

1.^a Não aceitamos o caso mais simples ; preferimos o caso mais bonito, porque mais complexo ;

2.^a Falta do telephone de campanha para, com os signaleiros e estafetas, completar-se a ligação do capitão com a linha de fogo.

3.^a serviço de um anno ;

4.^a Defeituoso recrutamento de sargentos.

A estes motivos principaes outros se juntam, que, se não têm uma influencia immediata, não deixam,

de constituir elementos essenciais à formação de uma bôa artilharia de campanha, de tiro rápido.

1.º O caso mais simples e o processo expediente, embora resolvam perfeitamente o problema, causam má impressão a alguns assistentes que poderão, talvez, apreciar mais a variação do que o *thema musical*.

Um distinto camarada vi, o qual, na pontaria á luneta depois de eliminada a parallaxe O e medido o ângulo OLC, evitou sempre iér a deriva-eclíptica no índice oposto á ocular, preferido adicionar ou subtrair 3200, e isto para a deriva de todas as peças!

Ora esta preferência é, só por si, bastante para retardar de muito abertura do fogo, sem trazer maior segurança ao processo.

A leitura no índice oposto á ocular limita-se a uma simples leitura no prato do goniômetro feita pelo servente da luneta enquanto o capitão vê as frações de centenas de millesimos no tambor. O tempo gasto neste trabalho simultaneo é, pelo menos, metade do empregado na consideração necessária para concluir se se deve subtrair ou sommar 3.200 e na execução das operações aritméticas.

A pontaria á luneta somente se torna um pouco morosa quando a bateria está muito longe do observatório não se podendo bem distinguir as lunetas e quando seja necessário empregar-se a haste do alongamento. Esse processo de pontaria se torna, porém, muito comodo e rápido quando, mesmo com aquela haste, se possa logo eliminar a parallaxe O, para o que será preciso avaliar á simples vista ou medir a passos duplos a perpendicular CC, baixada de C sobre OL ou seu prolongamento evitando assim o emprego de seu L e da distância LC, lendo-se sempre a deriva no índice oposto á ocular.

Mas, se num dado caso, não convém a pontaria á luneta, temos, alem dos processos propriamente expeditos, a pontaria ao p.p., adaptável a todos os casos.

Esse processo de pontaria tem contra si a eliminação das parallaxes P e p (esta de parallelismo), alem da parallaxe O.

A complicação resultante da existencia dessas outras duas desaparece desde que o operador, já com algum treinamento, saiba escolher o ponto de pontaria, e então o processo de pontaria ao p.p., aparentemente mais complicado, se tornará tão simples quanto a comodo pontaria á luneta, contribuindo muito para a presteza na abertura do fogo.

Sabemos que o valor do escalouamento para obter o parallelismo após a pontaria a um dado p.p. é igual á parallaxe (p) do p.p. em relação á frente á de secção. Se então, o ponto de pontaria fica a direita ou á esquerda e situado mais ou menos no prolongamento da linha de fogo, essa parallaxe é praticamente nulla e o parallelismo é, evidentemente, obtido com uma unica deriva para todas as peças—deriva-base. Se de sua posição no prolongamento da linha de fogo o p.p. se desloca em direcção ao objectivo, suposto situado na frente da bateria, o valor de sua parallaxe cresce, passando por diferentes graus, desde zero até um maximo correspondente naturalmente a uma posição em que a perpendicular do p.p. baixada cahir sobre o meio da frente de secção. Pode-se, então, de um modo geral, sempre possível na prática, dizer — quando o ponto da pontaria se acha á frente ou á retaguarda da bateria a parallaxe p. diminui á proporção que á linha LP se approxima da linha de fogo e aumenta no caso contrario.

O capitão, na artilharia de campanha, tem não poucas vezes necessidade de abrir promptamente o fogo, e pode ser conveniente, em vez de delegar ao

comandante da linha de fogo o escalouamento de parallelismo (o que já tem dado lugar a duvidas quanto aquele, preocupado com a missão tactica, não faz o primeiro commando com clareza e precisão), commandá-lo logo em seguida á deriva-base, sem necessidade de o calcular.

Em o nosso meio é quasi sempre fácil encontrar-se um ponto de pontaria 500^m, 1000^m, 1500^m, 2000^m, 2.500^m, 3.500^m, 4.000^m, 5.000^m e até 6.8 e 10 kilómetros. Os valores maximos da parallaxe p. seriam respectivamente 30, 15, 10, 7, 6, 5, 4, 3, 7, e 3 millesimos. A 6,8 e 10 kilómetros teríamos, também respectivamente 2.5; 1.8 e 1.5 millesimos.

Com esses dados o capitão obterá rapidamente a desejada abertura do feixe de trajectórias, sendo as pequenos ou mesmo um pouco grandes erros (alias sempre encontrados nos processos meticulosos) facilmente corrigíveis com o tiro de ceifa (no caso de uma linha continua) ou, em qualquer caso, com a correção no primeiro tiro e na primeira descarga de eficacia.

Temos como caso particular, applicável quando se não encontre um bom ponto de pontaria, o emprego do ponto de pontaria artificial. (*)

Se escolhermos o p.p.d. a 50.^m da bateria a sua parallaxe será no maximo, igual a 300 millesimos.

Temos então, resumindo :

P. p.	a	50 ^m	paralloxē	300 %
P. p.	»	500 ^m	»	30 »
Idem	de	1.000 ^m	»	10 »
Idem	»	2.500 ^m	»	5 »
Idem	»	4.000 ^m	»	3 »

Deste reduzido quadro elliminaremos o paralloxē 300 millesimos correspondente ao ponto de pontaria artificial (p. p. a). Como não seja pratico commandar um escalouamento de + 300, proponho que, no caso do p. p. a se execute o parallelismo do seguinte modo: O capitão, depois de haver commandado a deriva-base commandará—parallelismo!

O calte da linha de fogo manda que o chefe da peça base, que se collocará á retaguarda de sua peça já apontada, com os braços abertos no prolongamento da linha de tiro e voltado para as outras peças, avance sobre um ponto na sua frente, mais ou menos affastado, e se detenha atraç de cada peça, naquella posição, para que cada Cp possa dar á sua peça a direcção por aquelle marcada.

Considerado, então, como particular o caso do ponto de pontaria artificial e excepcional o seu emprego, o quadro acima ficaria mais reduzido e transformado numa *tabella pratica mental*, — relativa aos 4 casos acima restantes.

E' sempre facil a quem quer que se tenha exercitado na estimação das distâncias á simples vista (o que é indispensavel ao artilheiro de campanha) dizer se um certo objecto está a 500^m, ou entre os outros limites daquella tabella e, em consequencia, escolher rapidamente o valor do escalouamento a commandar.

Como já a 6 km. o valor do paralloxē p. é no maximo de 2,5 millesimos, dessa distancia em diante será inutil commandar escalouamento de parallelismo, e a escolha de um p. p. muito afastado apresenta, como se sabe, ao lado da vantagem acima, a de reduzir os erros de visada ao minimo possivel.

MAJOR PARGA RODRIGUES

Vid. n. 58 desta revista.

(Continua)

ERRATA

Página 19, linha 10^a, onde se lê «sul» leia-se — sopé.